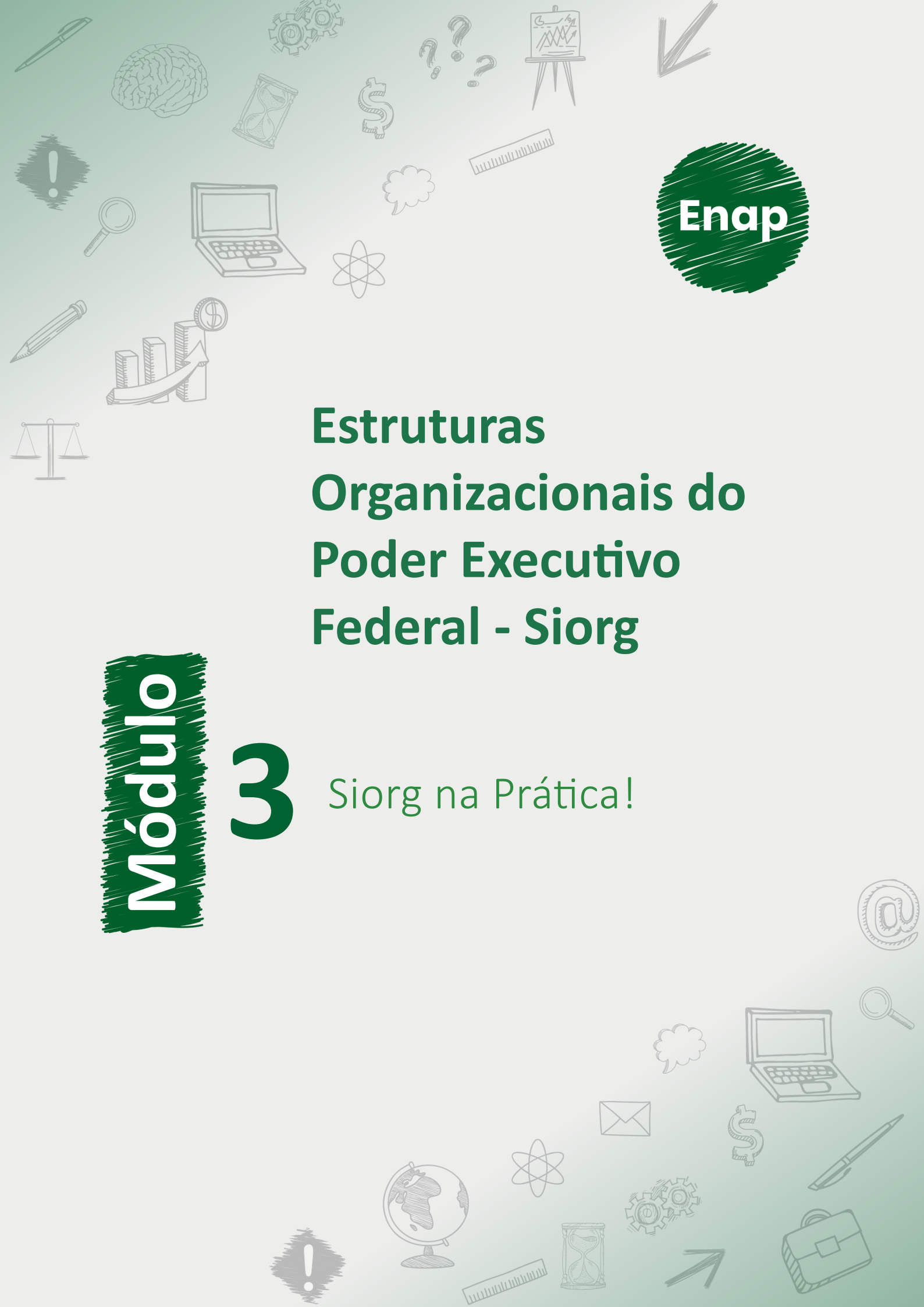




Enap



Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal - Siorg

Módulo

3

Siorg na Prática!





Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente

Diogo Godinho Ramos Costa

Diretor de Educação Continuada

Paulo Marques

Coordenador-Geral de Educação a Distância

Carlos Eduardo dos Santos

Conteudista/s

Steffani Christina Almeida Santos

Curso produzido em Brasília 2019.

Desenvolvimento do curso realizado no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB / CDT / Laboratório Latitude e Enap.



Enap, 2019

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Educação Continuada

SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



Sumário

1. Cadastramento de uma proposta de Lei/Decreto e de Ato Interno	5
2. Apresentação do sistema e das estruturas organizacionais.....	6
3. Módulo de cadastro sem proposta de estrutura.....	7
4. Cadastramento de nova proposta	9
5. Ações relacionadas às unidades administrativas	13
6. Verificação de pendências.....	30
7. Detalhamento da proposta	33
8. Realocação de cargos (ato Infra-Decreto)	34
9. Permuta de Cargos.....	37
10. Encerramento	40





Módulo 3 Siorg na Prática!

1. Cadastramento de uma proposta de Lei/Decreto e de Ato Interno

Agora, vamos apresentar orientações sobre cadastramento de proposta de Lei/Decreto e também de Ato Interno.

O órgão escolhido foi o Ministério do Turismo que teve sua estrutura regimental atualizada pelo Decreto nº 9.664, de 02 de janeiro de 2019, e seu Regimento Interno atualizado pela Portaria nº 36 de 29 de janeiro de 2019.

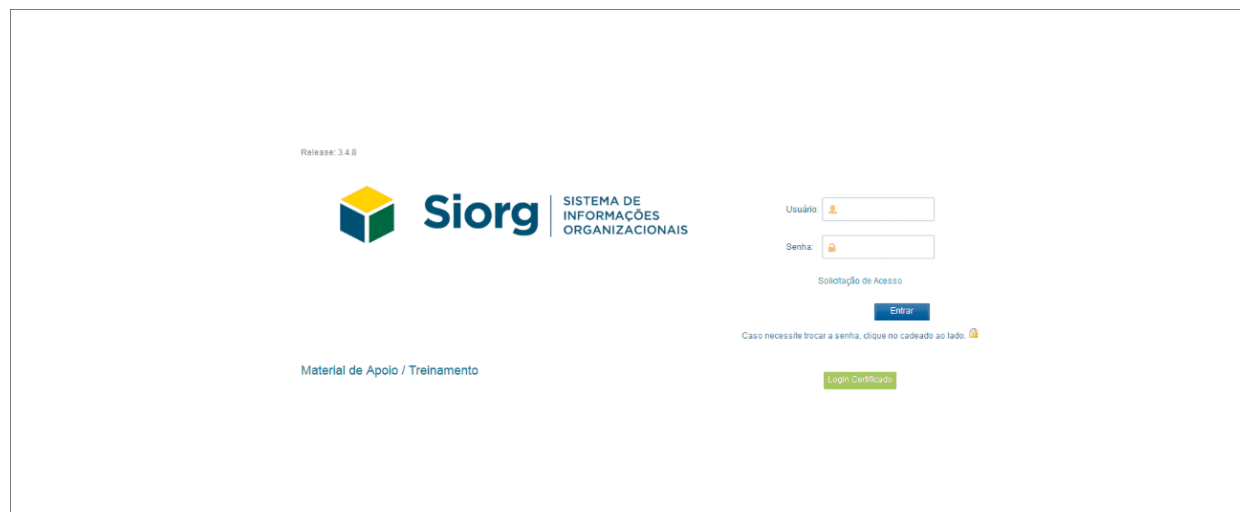
Aproprie-se dessas orientações a seguir!

IMPORTANTE

Para acessar o sistema, você deve utilizar o endereço:

<https://gestao.siorg.planejamento.gov.br/siorg-gestao-webapp/private/index.jsf>

Esta é a tela inicial do sistema para realização de login, cujo acesso é dado pelo Cadastrador Parcial de cada órgão, que habilita os usuários dos perfis de consulta de cargo sem vínculo, técnico setorial/seccional e gestor setorial/seccional. Cada órgão deve ter pelo menos dois servidores cadastrados no perfil de Gestor.





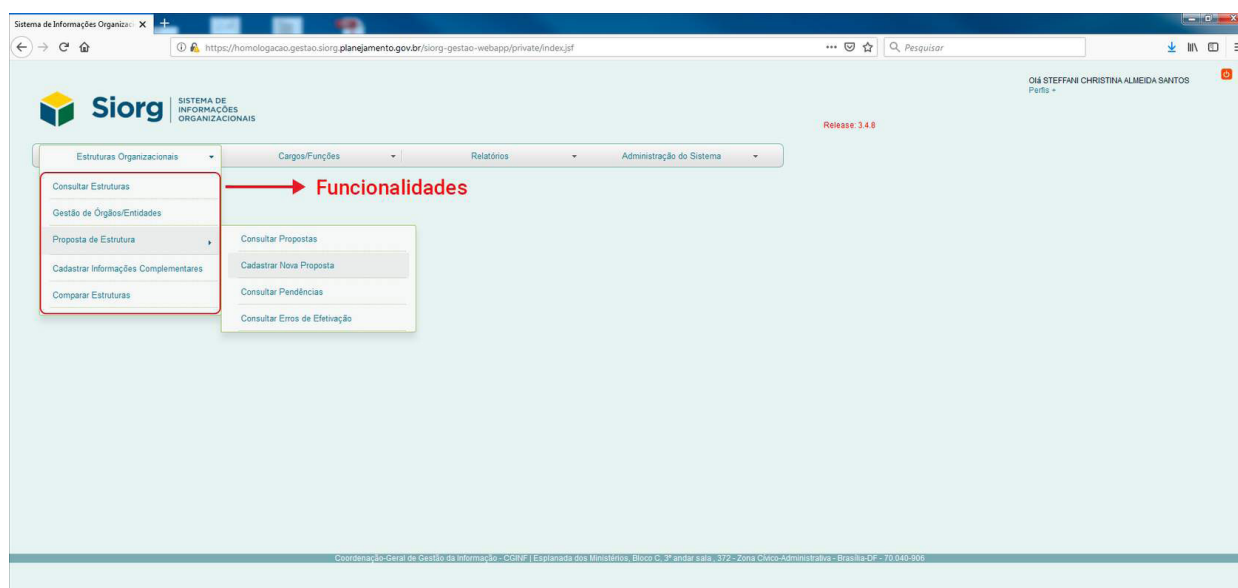
2. Apresentação do sistema e das estruturas organizacionais

Lembre-se que para esse treinamento iremos utilizar os dados do Ministério do Turismo, que teve sua estrutura regimental atualizada pelo Decreto nº 9.664 de 02/01/2019 e seu Regimento Interno atualizado pela Portaria nº 36 de 29/01/2019.

Após a realizado o login, a tela do Sistema será apresentada.



Observe que na aba “Estruturas Organizacionais” é possível encontrar diversas funcionalidades, cujos conceitos estão apresentados logo abaixo da tela.





Consultar Estruturas: permite a consulta das Estruturas cadastradas no Sistema, as informações assim que são efetivadas ficam disponíveis no mesmo momento para consulta nessa funcionalidade ou no Siorg Cidadão.

Gestão de Órgãos: é utilizada para criar novos órgãos e entidades. Uso exclusivo do Órgão Central do sistema.

Proposta de Estrutura: abre a possibilidade para quatro funcionalidades:

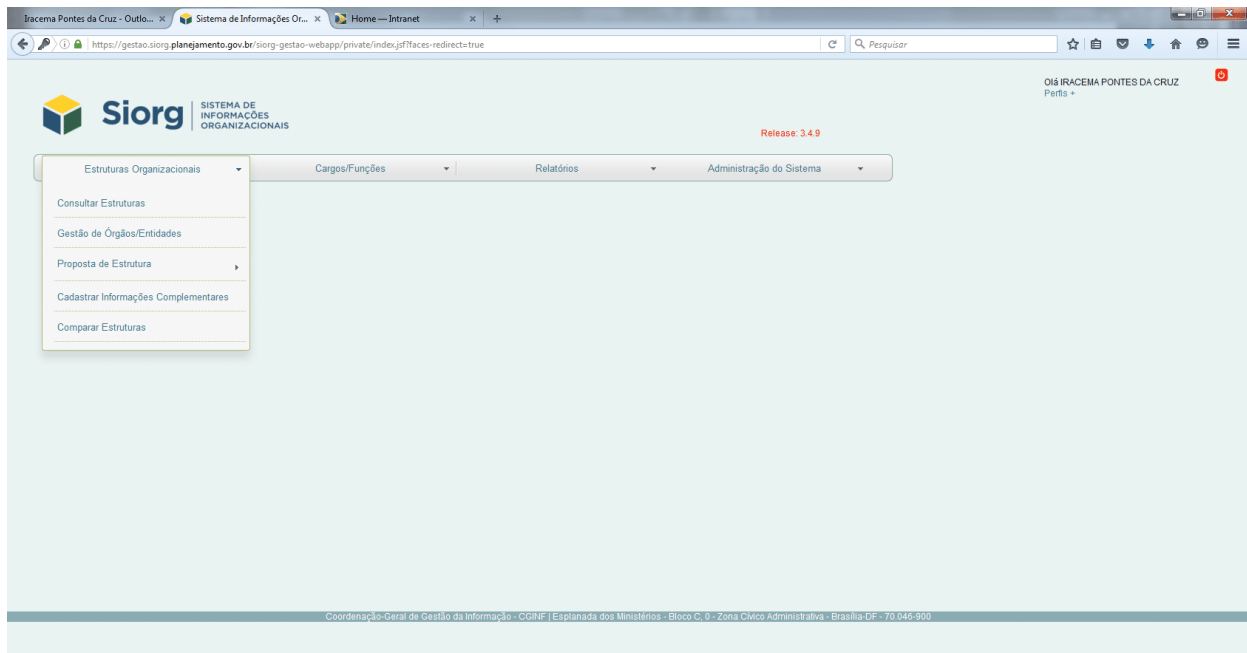
1. **Consultar Propostas:** permite consultar todas as propostas abertas, que foram efetivadas, canceladas ou que estão em edição.
2. **Cadastrar Nova Proposta:** utiliza-se para cadastramento de novas propostas de estrutura.
3. **Consultar Pendências:** permite consultar pendências detectadas pelo sistema após validação das regras de efetivação de uma proposta.
4. **Consultar Erros de Efetivação:** permite consultar propostas com efetivação futura (programada) que por algum erro não tenham sido efetivadas.

Cadastrar Informações Complementares: é utilizada para cadastrar ou atualizar informações como, Missão, Titularidade, Endereço, horário de funcionamento e Contato da unidade, bem como Sigla/CNPJ e a área de atuação sem a necessidade de abrir uma proposta.

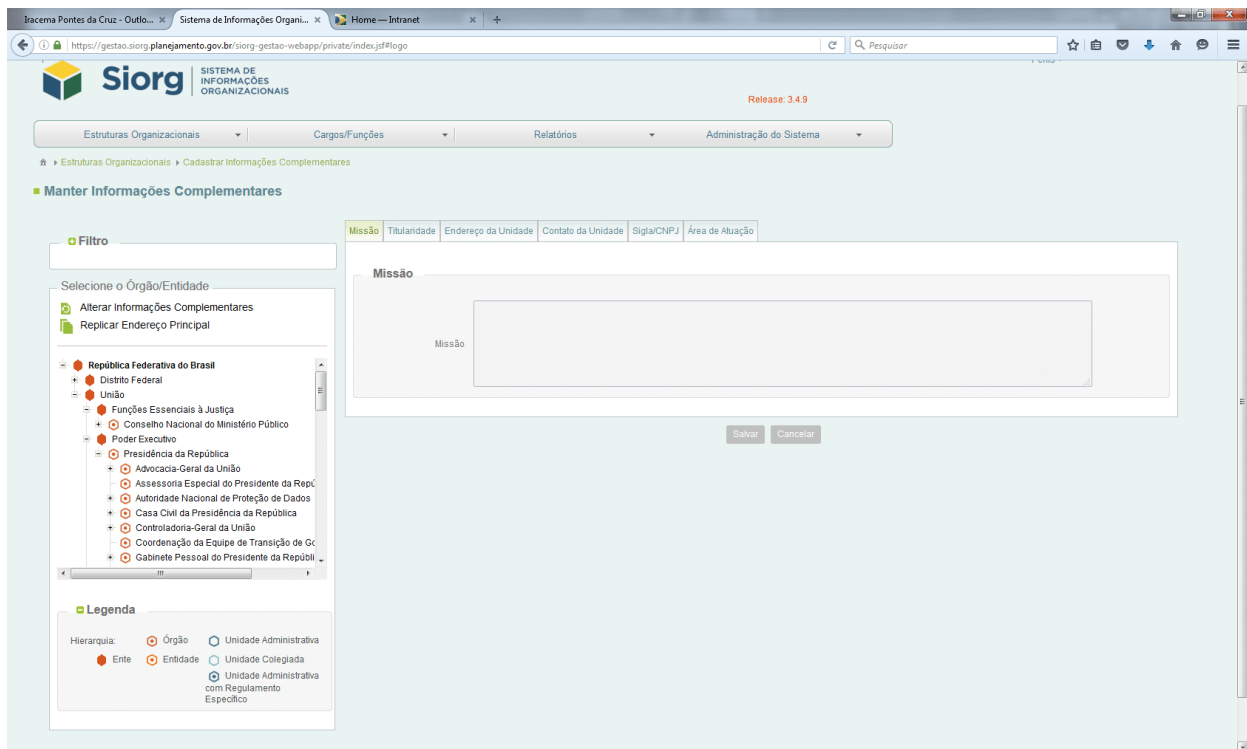
Comparar Estruturas: serve para dar a possibilidade ao usuário de comparar duas estruturas efetivadas, como por exemplo, a anterior e a última alteração feita.

3. Módulo de cadastro sem proposta de estrutura

Neste módulo do sistema, módulo cadastro sem proposta de estrutura, é possível incluir e alterar informações sobre o órgão/entidade sem a necessidade de abrir uma nova proposta de estrutura.



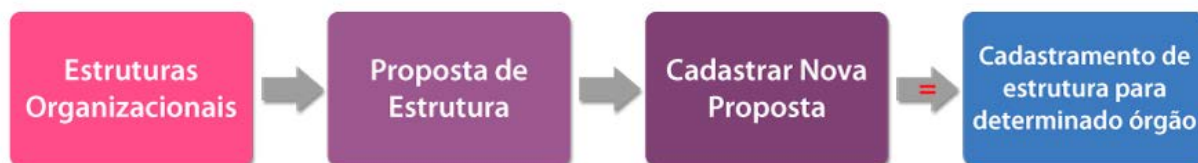
Ao clicar na funcionalidade “cadastrar informações complementares” serão apresentadas as opções abaixo, que possibilitam alterar a missão, endereço, contato, sigla e área de atuação da unidade selecionada.





4. Cadastramento de nova proposta

Conhecida as funcionalidades da aba “Estruturas Organizacionais”, observe os três passos que permitem o cadastramento de uma nova proposta de Decreto, após a abertura do sistema.



Ao criar uma proposta, o sistema irá copiar as informações atuais do órgão/entidade para uma área temporária. - Assim, será possível realizar as alterações desejadas como a inclusão, exclusão e alteração de unidades ou de cargos comissionados/funções gratificadas.

Ao término do cadastramento dessa nova proposta, ela será tramitada pelo fluxo de aprovação definido. Ao final do fluxo, quando a proposta é efetivada, a nova estrutura do órgão passará a ser aquela cadastrada na proposta.

Para o cadastro, o sistema solicita algumas informações básicas em diferentes campos. São elas:

Tipo de Proposta:

1. **Lei/Decreto:** Utilizada pelo Órgão Central para cadastramento de proposta de alteração de estrutura, cuja base legal seja legislação de nível 1: constituição, leis, decreto, estatuto, entre outras.
2. **Ato Interno:** Utilizada pelos Órgão Setorial ou Seccional para o cadastramento das demais legislações emitidas pelo órgão/entidade.

Em nosso caso, selecionaremos a opção Lei/Decreto.

Nome da Proposta: esse campo é de livre edição, será utilizado para eventuais consultas às propostas referentes ao órgão/entidade, sugere-se um padrão do usuário para que facilite essas consultas posteriormente.

Em nosso caso, utilizaremos a sigla do órgão (MTur) e o número do dispositivo legal a ser trabalhado Decreto nº 9.664.



Proposta de Estrutura

Dados da Proposta

Proposta de Alteração de Estrutura

Nesta funcionalidade, pode-se cadastrar uma proposta de estrutura para um determinado órgão/entidade. Ao criar uma proposta, o sistema irá copiar as informações atuais do órgão/entidade para uma área temporária. Poder-se-á então realizar as alterações desejadas como a inclusão, exclusão e alteração de unidades ou de cargos comissionados/funções gratificadas.

Quando terminar o cadastramento da proposta, deve-se tramitá-la para que ela passe pelo fluxo de aprovação definido. No final do fluxo, quando a proposta é efetivada, a nova estrutura do órgão passará a ser aquela cadastrada na proposta.

Informações Básicas

Tipo da Proposta *
Lei / Decreto

Nome da Proposta *

Ato Legal Infra-Decreto

Órgão/Entidade *

Unidade Vértice

E-mail para contato: *

Descrição

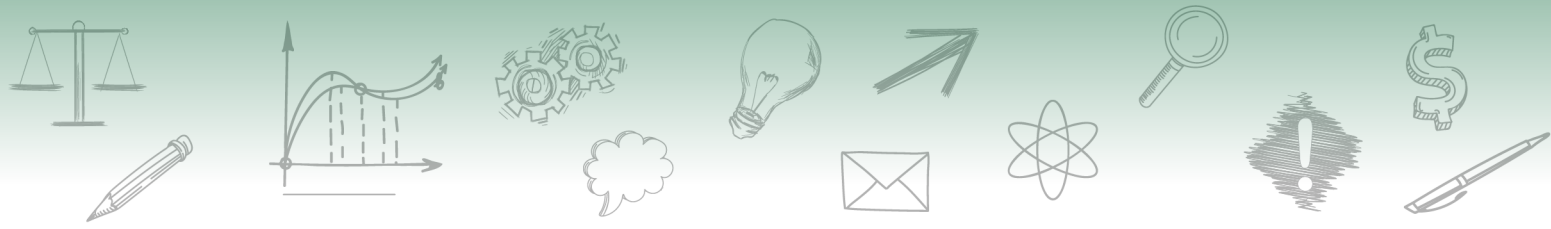
Órgão/Entidade: nesse campo, seleciona-se o órgão/entidade que será objeto da proposta.

Em nossa proposta, selecionamos Ministério do Turismo.

The screenshot shows the web application interface. The main form is titled 'Proposta de Estrutura' and is in the 'Dados da Proposta' section. The 'Tipo da Proposta' is set to 'Lei / Decreto' and the 'Nome da Proposta' is 'MTUR - D9684'. The 'Órgão/Entidade' field is highlighted with a red box, and a dropdown menu is open, showing a list of ministries. The 'Ministério do Turismo' is selected and highlighted with a red box. The 'Unidade Vértice' field is empty. The 'E-mail para contato' field is empty. The 'Descrição' field is empty.

Unidade Vértice: esse campo é de preenchimento opcional e deve ser utilizado para restringir o escopo de atuação da proposta, ou seja, apenas as unidades subordinadas à unidade vértice selecionada poderão ser alteradas.

Em nosso caso, não utilizaremos a unidade vértice tendo em vista que o Decreto se refere à estrutura toda do Ministério.



E-mail para contato: é um campo obrigatório para registro de e-mail do responsável pelo cadastramento das informações.

Descrição: esse campo permite observações adicionais a critério do usuário.

Escopo do Ato Normativo: esse campo refere-se à abrangência do documento utilizado.

1. **Ajuste:** utilizado quando o dispositivo legal altera parte da estrutura regimental
2. **Referência:** utilizado quando o dispositivo legal altera toda a estrutura regimental do órgão/entidade

Utilizaremos “Referência” já que o ato normativo traz a Estrutura completa do órgão trabalhado.

Tipo do Ato: refere-se ao tipo do ato publicado que será utilizado como base para o cadastramento das informações.

Em nossa proposta utilizaremos “Decreto”.

Número: trata-se do número do Ato Legal.

Como estamos trabalhando com o Decreto nº 9.664, utilizaremos o número “9664”.

Data da Assinatura: data em que o ato normativo foi assinado.

Data da Publicação: data em que o ato normativo foi publicado, seja em Diário Oficial da União, Boletim, ou outros meios.

Órgão ou Entidade emitente: deve-se cadastrar o responsável pela edição do Ato.

No nosso caso, o ato é um decreto que foi assinado pelo Presidente da República.

URL do LexML: link da publicação do ato disponibilizada pelo portal LexML (*<https://www.lexml.gov.br/>) repositório especializado em normas jurídicas e informações legislativas.

Utilizaremos a URL <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019-01-02;9664>

Ementa: A ementa é a parte do preâmbulo que sintetiza o conteúdo da legislação.

Em nosso caso, faremos uso da ementa do Decreto nº 9.664/2019.

“Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.”



Sistema de Informações Organiza: x

https://homologacao.gestao.siorg.planejamento.gov.br/siorg-gestao-webapp/private/index.jsff#logo

Dados da Proposta

Proposta de Alteração de Estrutura

Nesta funcionalidade, pode-se cadastrar uma proposta de estrutura para um determinado órgão/entidade. Ao criar uma proposta, o sistema irá copiar as informações atuais do órgão/entidade para uma área temporária. Poder-se-á então realizar as alterações desejadas como a inclusão, exclusão e alteração de unidades ou de cargos comissionados/funções gratificadas. Quando terminar o cadastramento da proposta, deve-se tramitá-la para que ela passe pelo fluxo de aprovação definido. No final do fluxo, quando a proposta é efetivada, a nova estrutura do órgão passará a ser aquela cadastrada na proposta.

Informações Básicas

Tipo da Proposta *
Lei / Decreto

Nome da Proposta *
MTUR - D9664

Ato Legal Intra-Decreto

Órgão/Entidade *
Ministério do Turismo

Unidade Vértice
Selecionar Unidade X

E-mail para contato *
seges.siorg@planejamento.gov.br

Descrição

Escopo do Ato Normativo

Escopo do Ato
Referência

Ato Normativo

Tipo de Ato
Decreto

Número
9664

Data da Assinatura
02/01/2019

Data da Publicação
02/01/2019

Órgão/Entidade emitente
Presidência da República X

URL do LeiML
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9664.htm

Assunto
Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCOPE

Salvar

Coordenação-Geral de Gestão da Informação - COINF | Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar sala - 372 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília-DF - 70.040-906

Após o preenchimento das informações solicitadas, o usuário deverá clicar no botão “salvar”, dando assim início à proposta de alteração de estrutura.

O sistema retorna com o número da alteração, este é o Número Único de Protocolo - NUP da proposta que poderá ser utilizado para consultas e registros históricos do sistema.

Pronto! Após o cadastramento da nova proposta o sistema abrirá a seguinte tela:

Sistema de Informações Organiza: x

https://homologacao.gestao.siorg.planejamento.gov.br/siorg-gestao-webapp/private/manter_alteracao_organizational/manter_alteracao...

Sistema de Informações Organizacionais

Release 3.4.8

Estruturas Organizacionais | Cargos/Funções | Relatórios | Administração do Sistema

Alteração de Estrutura salva com sucesso. O número de sua alteração de estrutura é 4132!

Proposta de Estrutura

Dados da Proposta

Código: 4132
Tipo da Proposta: Lei / Decreto
Órgão: Ministério do Turismo
Unidade com Regulamento Específico: -
Unidade Vértice: -
Criado por: STEFFANI CHRISTINA ALMEIDA SANTOS
Tramitado por: -
Nome: MTUR - D9664
Situação: Em Elaboração/Revisão no Central
Versão: -
E-mail do Responsável: seges.siorg@planejamento.gov.br

Itens Relacionados

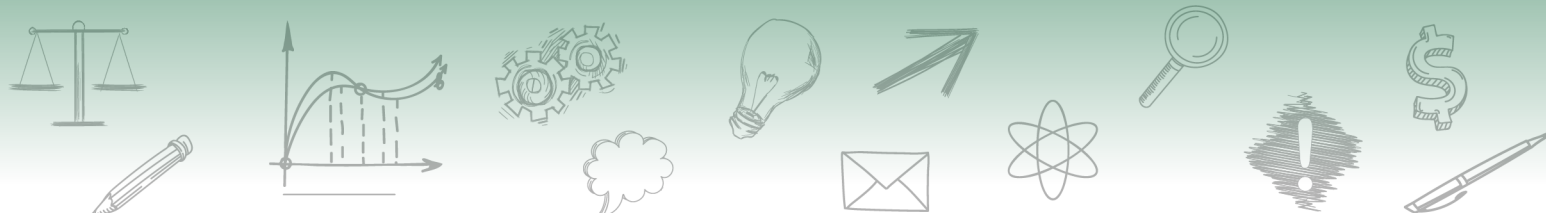
- Consultar Cargos Distribuíveis
- Consultar Unidades Alteradas
- Consultar Cargos Temporários
- Consultar Síntese de Alterações
- Gerar Anexos
- Gerar Anexo Ita - Comparação de Estruturas
- Agupamento de Unidades
- Consultar Cargos Distribuíveis para Detalhamento

Filtro

Código: [] Sigla: []
Denominação: []
Ver Todos [] Pesquisar []

Informações da Unidade Organizacional

Código Superior: [] Código: 72084
Denominação Superior: [] Denominação: Ministério do Turismo
Tipo de Alteração: Lei / Decreto Sigla: MTUR
Categoria: Estrutura Básica
Unidade Colegiada: []



Após isso, então a estrutura ficará disponível para edição.

É possível visualizar a estrutura e os cargos cadastrados anteriormente.

The screenshots show the 'Sistema de Informações Organizacionais' interface. The top screenshot displays the 'Seleção a Unidade Organizacional' screen with a table of 'Cargos Comissionados' circled in red. The table has the following data:

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque
1	Ministro de Estado	MEST	O	30.934,70		Q
3	Assessor Especial	DAS 102 5	N	37.336,71		Q
4 (2)	Coordenador	DAS 101 3	P	20.776,04	Coordenação	Q
5 (4)	Chefe	DAS 101 2	O	15.716,35		Q
13				R\$ 104.763,80		

The bottom screenshot shows the same table after editing, with the 'Valor x Qtde.' for the 'Chefe' position updated to 15.716,35.

5. Ações relacionadas às unidades administrativas

Para Incluir, Alterar, Copiar/vincular, Desativar, Reativar, Desvincular Unidades Administrativas serão necessários os seguintes passos:

1. Selecionar a unidade administrativa na qual a alteração deverá ser feita.



2. Em seguida, devemos observar, primeiramente o Art 2º do Decreto, inciso I, alínea e, item 1

Em nosso estudo de caso trabalharemos com a unidade “Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo”.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Ministério do Turismo tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado do Turismo:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Especial de Relações Internacionais;
- c) Consultoria Jurídica;
- d) Assessoria Especial de Controle Interno; e
- e) Secretaria-Executiva:
 - 1. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;
 - 2. Subsecretaria de Gestão Estratégica; e
 - 3. Subsecretaria de Inovação e Gestão do Conhecimento;

II - órgãos específicos singulares:

- a) Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo:
 - 1. Departamento de Ordenamento do Turismo; e
 - 2. Departamento de Infraestrutura Turística;
- b) Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo:
 - 1. Departamento de Regulação e Qualificação do Turismo; e
 - 2. Departamento de Promoção e Produtos Turísticos; e
- c) Secretaria Nacional de Integração Interinstitucional:
 - 1. Departamento de Políticas e Ações Integradas; e
 - 2. Departamento de Desenvolvimento Produtivo;

III - órgãos colegiados:

Em seguida, no Siorg, devemos selecionar a unidade organizacional que será trabalhada.



Seleção de Unidade Organizacional:

- Ministério do Turismo
 - Assessoria Especial de Controle Interno
 - Assessoria Especial de Relações Internacionais
 - Consultoria Jurídica
 - Gabinete
 - Secretaria-Executiva
 - Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo**
 - Coordenação-Geral de Legislação para Estruturação
 - Departamento de Infraestrutura Turística
 - Departamento de Ordenamento do Turismo
 - Gabinete
 - Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do T
 - Conselho Nacional de Turismo

Legenda:

- Hierarquia: Órgão (círculo com ponto), Unidade Administrativa (círculo com ponto), Ente (círculo com ponto), Entidade (círculo com ponto), Unidade Colegiada (círculo com ponto), Unidade Administrativa com Regulamento Funcional (círculo com ponto).

Detalhes da Unidade Organizacional:

- Código Superior: 72084
- Denominação Superior: Ministério do Turismo
- Tipo de Alteração: Lei / Decreto
- Código: 73570
- Denominação: Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
- Sigla: SNETur
- Categoria: Especifico Singular
- Unidade Colegiada:

Competência / Finalidade:

- Atribuir Competência/Finalidade por Ato Interno
- Competência:
 - I - fortalecer o modelo de gestão descentralizada do turismo e o Sistema Nacional do Turismo;
 - II - subsidiar a formulação dos planos, programas e ações destinados ao desenvolvimento territorial e ao fortalecimento do turismo nacional necessários à consecução da Política Nacional de Turismo;
 - III - formular e acompanhar os programas de desenvolvimento regional de turismo e a promover apoio técnico, institucional e financeiro para o fortalecimento da execução e da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nesses programas;
 - IV - planejar e monitorar a execução de planos, projetos e ações para o estímulo e a captação de investimentos privados nacionais e
- Finalidade:

Cargos Comissionados:

Ctd. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque		
1	Secretário	DAS 101 6	P	15.479,92	Q	Q		
1	Assessor	DAS 102 4	N	9.476,47	Q	Q		

Observe que a unidade organizacional selecionada será apresentada em negrito. Ao lado esquerdo da unidade, podemos observar o sinal “+”. Ao clicar nesse sinal, abre-se a árvore das unidades administrativas subordinadas ao órgão.

Então, ao clicamos na opção “Alterar”, a unidade administrativa ficará com todos os campos passíveis de edição.

A partir de então, é possível iniciar o cadastramento das informações da Unidade Organizacional.

Informações da Unidade Organizacional:

- Código Superior: 72084
- Denominação Superior: Ministério do Turismo
- Tipo de Alteração: Lei / Decreto
- Código: 73570
- Denominação: Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
- Sigla: SNETur
- Categoria: Especifico Singular
- Unidade Colegiada:

Competência / Finalidade:

- Atribuir Competência/Finalidade por Ato Interno
- Competência:
 - I - fortalecer o modelo de gestão descentralizada do turismo e o Sistema Nacional do Turismo;
 - II - subsidiar a formulação dos planos, programas e ações destinados ao desenvolvimento territorial e ao fortalecimento do turismo nacional necessários à consecução da Política Nacional de Turismo;
 - III - formular e acompanhar os programas de desenvolvimento regional de turismo e a promover apoio técnico, institucional e financeiro para o fortalecimento da execução e da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nesses programas;
 - IV - planejar e monitorar a execução de planos, projetos e ações para o estímulo e a captação de investimentos privados nacionais e
- Finalidade:

Cargos Comissionados:

Ctd. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque		
1	Secretário	DAS 101 6	P	15.479,92	Q	Q		
1	Assessor	DAS 102 4	N	9.476,47	Q	Q		



No campo Tipo de Alteração, são apresentadas duas possibilidades.

Você deverá selecionar em Lei/Decreto para aquelas unidades com denominação estabelecida por Lei ou Decreto, portanto as edições só se dão por outro decreto ou lei.

Você deverá selecionar em Ato Interno para aquelas unidades previstas em decreto, mas sem a definição da denominação e competência detalhadas em Ato Interno do órgão ou entidade.

Código: é a identificação única de cada unidade organizacional, gerado pelo sistema. Não é passível de alteração.

Denominação: é o nome da unidade dado pelo dispositivo legal.

No nosso caso “Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo - SNETur”.

Sigla: é a Sigla que deve ser atribuída à unidade. Como normalmente o Decreto não traz as siglas das unidades, esse é um campo passível de alteração a qualquer tempo, por meio da funcionalidade “Cadastrar Informações Complementares”, a qual não necessita de proposta para edição. Entretanto, é necessário cautela para não extinguir siglas tradicionais e de domínio público de alguns órgãos e unidades, a exemplo o Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR.

Categoria: a categoria das unidades é dada pelo ato normativo, no caso dos Decretos, pelo Art. 2º.

No nosso caso a unidade é um órgão “específico singular”.

Unidade Colegiada utiliza-se para as unidades organizacionais de composição pluripessoal nas quais as decisões são tomadas de forma coletiva, seus representantes podem ser originários do setor público, do setor privado ou da sociedade civil, tais como Comitês, Comissões, Câmaras Técnicas, Conselhos. Esse campo somente deve ser marcado nesses casos.

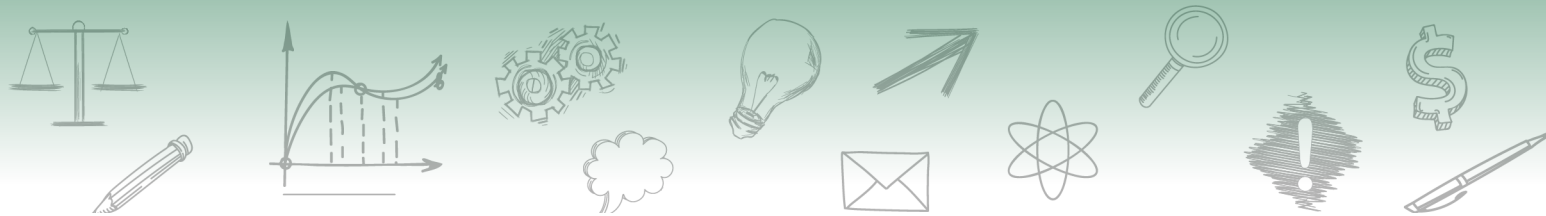
Ao marcar uma unidade administrativa como colegiada, o sistema apresentará uma aba para que sejam incluídos os integrantes do colegiado.

O campo Atribuir Competência/Finalidade por Ato Interno: deverá ser assinalado quando na proposta de Lei/Decreto o dispositivo legal, ainda que determine a denominação, não atribui a competência da unidade, a exemplo das coordenações-gerais.

Em nosso caso, não será assinalado esse item.

No campo Competência: insere-se o conjunto de atribuições institucionais juridicamente designadas a uma unidade organizacional.

No nosso caso, a competência está no art. 11 do Decreto de Estrutura nº 9.664/2019 do Ministério do Turismo.



Finalidade: é o campo no qual são relacionados objetivos ou propósitos para os quais se direcionam as atividades do órgão ou a entidade, previstos no ato legal. Atributo geralmente utilizado nos estatutos.

Missão: É aquilo que deve refletir a razão de existência da unidade administrativa, qual o seu propósito e o que faz.

A missão é inserida na funcionalidade “Informações Complementares”

Qtd. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtd.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque
1	Secretário	DAS 101 6	P	15.479,92		Q
1	Assessor	DAS 102 4	N	9.476,47		Q
2				R\$ 24.956,39		

Qtd. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtd.	Regra de nome da Unidade	Prazo
0				R\$ 0,00		

Cargos Comissionados: nessa funcionalidade é possível incluir, alterar, excluir e distribuir os cargos de uma unidade.

No campo Cargos Comissionados, há três possibilidades: Incluir Cargo por Quantidade, Incluir Cargo por Valor e Obter cargo Distribuível.

Incluir Cargo por Quantidade: Estes cargos são dados pelo Decreto de Estrutura Regimental, são inseridos nos cadastros dos órgãos pelo Gestor do Órgão Central.

Incluir Cargo por Valor: Estes cargos são de utilização das Agências Reguladoras e do Banco Central, permite que eles alterem seus respectivos quantitativo de cargos comissionados e funções comissionadas técnicas, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarrete aumento de despesa, conforme o limite financeiro fixado pelas respectivas legislações pertinentes. A alteração e inclusão destes cargos pode ser feita por Ato Interno, pelos Órgãos Seccionais.

Obter Cargo Distribuível: esta funcionalidade é utilizada para que sejam alocados os cargos das unidades que o Decreto não traz especificado.



Ordenação padrão do Sistema: refere-se à ordem dos cargos comissionados das unidades. O sistema ordena automaticamente.

Ordenar manualmente: refere-se à ordem manual dos cargos comissionados das unidades. O usuário pode ordenar da forma que desejar.

Em nossa proposta selecionamos a opção Incluir Cargo por Valor. A informação que precisamos encontra-se no Anexo II do Decreto, conforme apresentado a seguir:

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FCPE/FG
SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO	1	Secretário	DAS 101.6
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	3		FG-1
	2		FG-2
	1		FG-3
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TURISMO	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação-Geral de Planejamento Territorial do Turismo	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação-Geral de Fomento ao Empreendedorismo, Atração de Investimentos e Fungetur	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Infraestrutura Turística	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3

Disponível no link <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9664-2-janeiro-2019-787571-anexo-pe.pdf>

Observe ainda, que o Decreto traz a subordinação das unidades vinculadas à Secretaria Nacional e Estruturação do Turismo.

Ressalta-se que cada unidade cadastrada deve ter um cargo de “autoridade” vinculado a ela.

Em nossa proposta, a unidade Secretaria Nacional e Estruturação do Turismo, deve ter apenas o cargo do Secretário DAS 101.6.

Cabe destacar que temos cadastrados dois cargos na unidade, e o Decreto nos traz apenas o Secretário, então devemos excluir o cargo de Assessor. Para isso, devemos clicar no “x” à direita.



Sistema de Informações Organizaci X +

https://homologacao.gestao.siorg.planejamento.gov.br/siorg-gest/

Incluir Alterar Copiar/Vincular
Desativar Reativar Desvincular

Ministério do Turismo
Assessoria Especial de Controle Interno
Assessoria Especial de Relações Internacionais
Consultoria Jurídica
Gabinete
Secretaria-Executiva
Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do T
Conselho Nacional de Turismo

Legenda
Hierarquia: Órgão Unidade Administrativa
Ente Entidade Unidade Colegiada
Unidade Administrativa com Regulamento Específico
Normalização: Lei/Decreto Ato Interno
Status: Incluído Desativado
Alterado Reativado
Vinculada Vinculante

Competência / Finalidade
Atribuir Competência/Finalidade por Ato Interno
Competência
I - fortalecer o modelo de gestão descentralizada do turismo e o Sistema Nacional do Turismo;
II - subsidiar a formulação dos planos, programas e ações destinados ao desenvolvimento territorial e ao fortalecimento do turismo nacional necessários à consecução da Política Nacional de Turismo;
III - formular e acompanhar os programas de desenvolvimento regional de turismo e a promover apoio técnico, institucional e financeiro para o fortalecimento da execução e da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nesses programas;
IV - planejar e monitorar a execução de planos, projetos e ações para o estímulo e a captação de investimentos privados nacionais e

Cargos Comissionados
Incluir Cargo Por Quantidade Incluir Cargo Por Valor Obter Cargo Distribuível
Ordenação padrão do sistema Ordenar manualmente

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque	
1	Secretário	DAS 101 6	P	15.479,92		Q	✖
1	Assessor	DAS 102 4	N	9.476,47		Q	✖
2				R\$ 24.956,39			

Cargos Temporários
Incluir Cargo Temporário Obter Cargo Distribuível Temporário

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Prazo
0				R\$ 0,00		

Ao clicar no “x” será apresentada uma caixa de diálogo de confirmação de desativação do registro.

Sistema de Informações Organizaci X +

https://homologacao.gestao.siorg.planejamento.gov.br/siorg-gest/

Assessoria Especial de Controle Interno
Assessoria Especial de Relações Internacionais
Consultoria Jurídica
Gabinete
Secretaria-Executiva
Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do T
Conselho Nacional de Turismo

Legenda
Hierarquia: Órgão Unidade Administrativa
Ente Entidade Unidade Colegiada
Unidade Administrativa com Regulamento Específico
Normalização: Lei/Decreto Ato Interno
Status: Incluído Desativado
Alterado Reativado
Vinculada Vinculante

Competência / Finalidade
Atribuir Competência/Finalidade por Ato Interno
Competência
I - fortalecer o modelo de gestão descentralizada do turismo e o Sistema Nacional do Turismo;
II - subsidiar a formulação dos planos, programas e ações destinados ao desenvolvimento territorial e ao fortalecimento do turismo nacional necessários à consecução da Política Nacional de Turismo;
III - formular e acompanhar os programas de desenvolvimento regional de turismo e a promover apoio técnico, institucional e financeiro para o fortalecimento da execução e da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nesses programas;
IV - planejar e monitorar a execução de planos, projetos e ações para o estímulo e a captação de investimentos privados nacionais e

Cargos Comissionados
Incluir Cargo Por Quantidade Incluir Cargo Por Valor Obter Cargo Distribuível
Ordenação padrão do sistema Ordenar manualmente

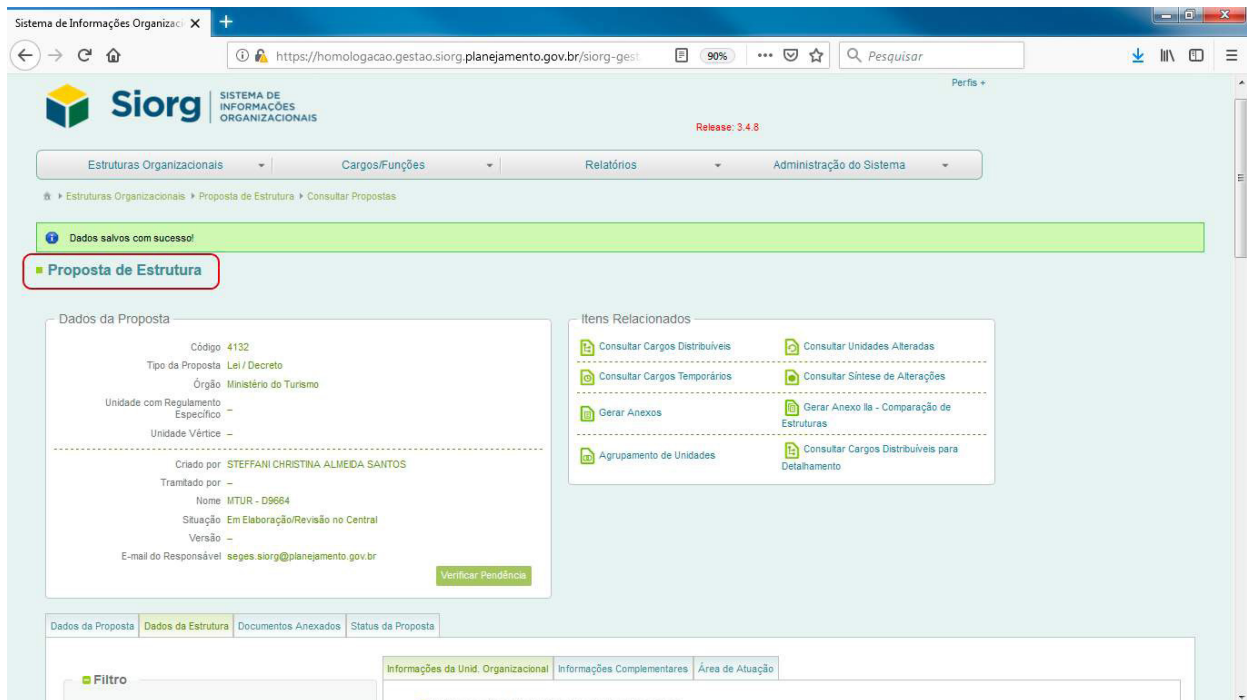
Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque	
1	Sec			15.479,92		Q	✖
1	Assessor	DAS 102 4	N	9.476,47		Q	✖
2				R\$ 24.956,39			

Cargos Temporários
Incluir Cargo Temporário Obter Cargo Distribuível Temporário

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Prazo
0				R\$ 0,00		

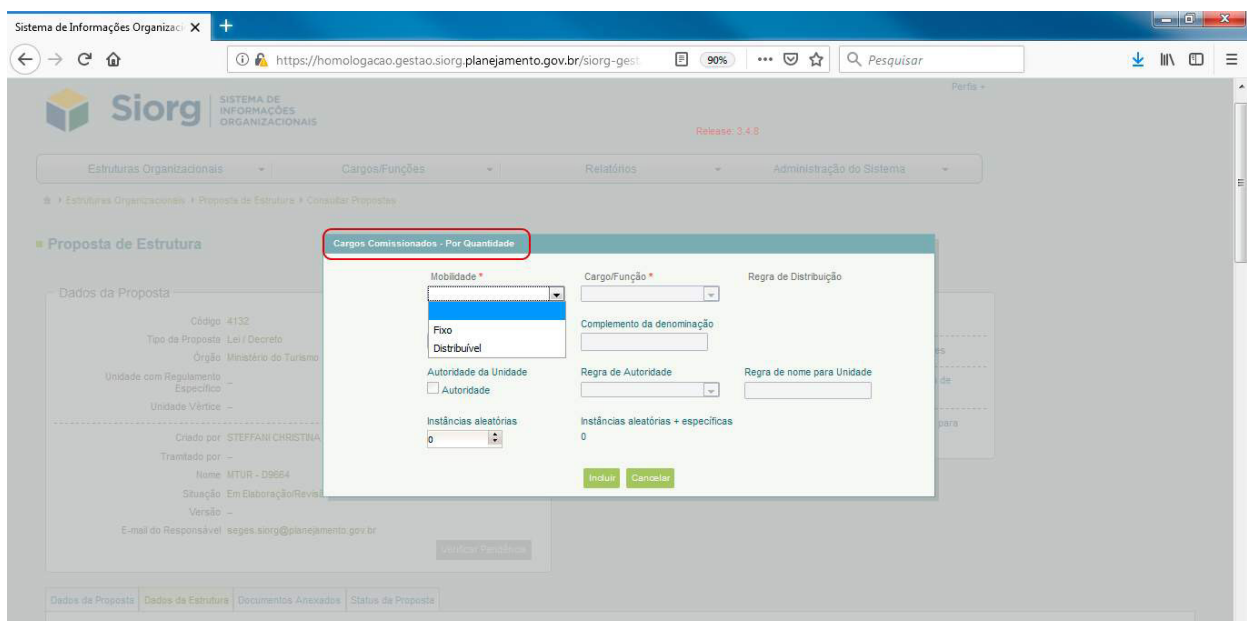
Confirmação
Deseja realmente desativar este registro?
Confirmar Cancelar

Então, basta confirmar a desativação do registro e clicar em salvar para concluir a operação.



Ainda no campo Cargos Comissionados, para incluir cargos por quantidade, você deverá clicar no item Incluir Cargo por Quantidade, e será aberta a caixa de diálogo: Cargos Comissionados - Por Quantidade.

Em nosso estudo, utilizaremos essa opção para incluir o cargo do secretário.

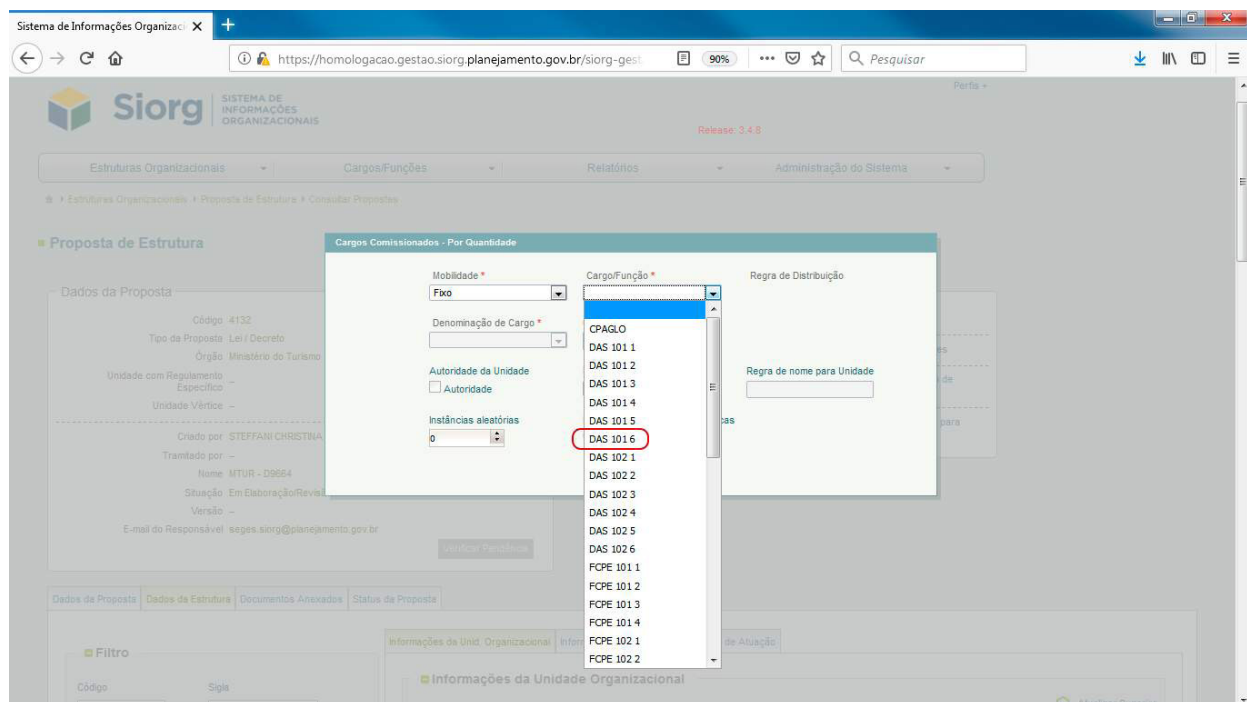


Observe que na caixa que se abriu, o campo “Mobilidade” abre duas opções de escolha:



- Fixo para Cargo/Função alocado por meio do Decreto de estrutura do órgão/entidade, permanece fixo na mesma unidade administrativa, ou
- Distribuível para Cargos/Funções previstos na estrutura de órgãos e entidades e que poderão ser remanejados para unidades administrativas subordinadas àquela originalmente vinculados.

Em nosso estudo, selecionaremos “fixo” porque o cargo do secretário não tem mobilidade na estrutura, em razão de ser, ainda, autoridade da unidade.



Em seguida, no campo o Cargo/Função devemos em nosso caso incluir DAS 101.6.



Sistema de Informações Organizacionais - Siorg

https://homologacao.gestao.siorg.planejamento.gov.br/siorg-gest/

Release: 3.4.8

Proposta de Estrutura

Dados da Proposta

Código: 4132
 Tipo da Proposta: Lei / Decreto
 Órgão: Ministério do Turismo
 Unidade com Regulamento: Específico
 Unidade Vértice: -
 Criado por: STEFFANI CHRISTINA
 Tramitado por: -
 Nome: MTUR - D9884
 Situação: Em Elaboração/Revisão
 Versão: -
 E-mail do Responsável: seges.siorg@planejamento.gov.br

Cargos Comissionados - Por Quantidade

Mobilidade: Fixo
 Cargo/Função: DAS 101.6
 Regra de Distribuição: Permite Distribuição

Denominação de Cargo: **Secretário**
 Complemento da denominação: -

Regra de Autoridade: Permite Autoridade
 Regra de nome para Unidade: -

Instâncias aleatórias + específicas: -

Código	Instâncias Específicas		Apenas selecionadas	
	Órgão Designado	Órgão Alocado	Está Em Outra Proposta?	<input type="checkbox"/>
201864		PR / MEC / SEX	Sim	<input type="checkbox"/>
201865		PR / MEC / SEB	Sim	<input type="checkbox"/>
201866		PR / MEC / SEPTEC	Sim	<input type="checkbox"/>
201867		PR / MEC / SECAD	Sim	<input type="checkbox"/>
201868		PR / MEC / SASE	Sim	<input type="checkbox"/>
201869		PR / MEC / SESU	Sim	<input type="checkbox"/>

Escolhemos, então, no campo “Denominação do Cargo”: Secretário.

O campo “Complemento da denominação” deverá ser utilizado somente quando o Ato normativo nos trazer mais alguma complementação na nomenclatura do cargo.

Sistema de Informações Organizacionais - Siorg

https://homologacao.gestao.siorg.planejamento.gov.br/siorg-gest/

Release: 3.4.8

Proposta de Estrutura

Dados da Proposta

Código: 4132
 Tipo da Proposta: Lei / Decreto
 Órgão: Ministério do Turismo
 Unidade com Regulamento: Específico
 Unidade Vértice: -
 Criado por: STEFFANI CHRISTINA
 Tramitado por: -
 Nome: MTUR - D9884
 Situação: Em Elaboração/Revisão
 Versão: -
 E-mail do Responsável: seges.siorg@planejamento.gov.br

Cargos Comissionados - Por Quantidade

Mobilidade: Fixo
 Cargo/Função: DAS 101.6
 Regra de Distribuição: Permite Distribuição

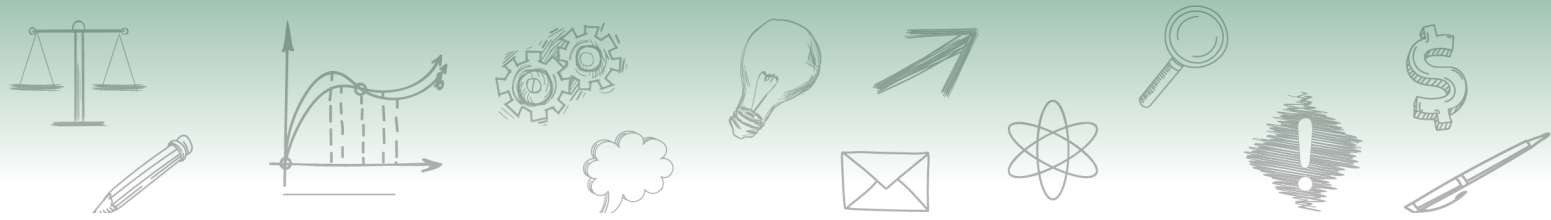
Denominação de Cargo: **Secretário**
 Complemento da denominação: -

Autoridade da Unidade: Autoridade
 Regra de Autoridade: Permite Autoridade
 Regra de nome para Unidade: -

Instâncias aleatórias: 0
 Instâncias aleatórias + específicas: -

Código	Ato Normativo	Instâncias Específicas		Apenas selecionadas	
		Órgão Designado	Órgão Alocado	Está Em Outra Proposta?	<input type="checkbox"/>
201864	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SEX	Sim	<input type="checkbox"/>
201865	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SEB	Sim	<input type="checkbox"/>
201866	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SEPTEC	Sim	<input type="checkbox"/>
201867	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SECAD	Sim	<input type="checkbox"/>
201868	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SASE	Sim	<input type="checkbox"/>
201869	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SESU	Sim	<input type="checkbox"/>

A “Autoridade da Unidade” deverá ser marcada somente se o cargo a ser incluído é o responsável pela unidade.



No nosso caso que estamos estudando, devemos selecionar a autoridade, já que é o secretário a autoridade máxima da unidade.

Código	Ato Normativo	Órgão Designado	Órgão Aloçado	Está Em Outra Proposta?
201864	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SEX	Sim <input type="checkbox"/>
201865	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SEB	Sim <input type="checkbox"/>
201866	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SEPEC	Sim <input type="checkbox"/>
201867	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SECAD	Sim <input type="checkbox"/>
201868	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SASE	Sim <input type="checkbox"/>
201869	Portaria Interministerial - 5 - 28/09/2017		PR / MEC / SESU	Sim <input type="checkbox"/>

“Instâncias aleatórias” diz respeito a quantidade de cargos, daquele órgão selecionado, que deve ser alocada na unidade organizacional.

Instâncias Aleatórias: são aquelas criadas por Lei que não tem destinação específica, os cargos são criados por esta Lei e vão sendo alocado nos órgãos conforme Decretos de Estruturas Regimentais.

Instâncias Específicas: são aqueles criados por Lei que tem destinação específica. A Lei cria os cargos e já dá a destinação e alocação dos cargos.

Em nosso caso não houve a inclusão de um cargo, correto?

Em seguida, depois da inclusão do cargo devemos clicamos na opção “incluir”.

Após essa ação você será direcionado à tela de alteração da unidade, selecionamos “salvar” ou “cancelar”.



Sistema de Informações Organizacionais

https://homologacao.gestao.sio.org.planejamento.gov.br/siorg-gest/

90%

Pesquisar

Legenda

Hierarquia: Órgão Unidade Administrativa
 Ente Entidade Unidade Colegiada Unidade Administrativa com Regulamento Específico

Normalização: Lei/Decreto Ato Interno

Status: Incluído Desativado
 Alterado Reativado
 Vinculada Vinculante

Cargos Comissionados

Incluir Cargo Por Quantidade Incluir Cargo Por Valor Obter Cargo Distribuível

Ordenação padrão do sistema Ordenar manualmente

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque
1	Secretário	DAS 101 6	P	15.479,92		Q
1				R\$ 15.479,92		

Cargos Temporários

Incluir Cargo Temporário Obter Cargo Distribuível Temporário

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Prazo
0				R\$ 0,00		

Autoridade - **Negrito**
Data Limite Vencida - *Itálico*

Salvar Cancelar

Coordenação-Geral de Gestão da Informação - CGINF | Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar sala 372 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília-DF - 70.040-906

Quanto a funcionalidade Cargos Temporários é utilizada apenas quando o Ato Normativo trouxer a informação de cargos temporários naquela unidade.

Sistema de Informações Organizacionais

https://homologacao.gestao.sio.org.planejamento.gov.br/siorg-gest/

90%

Pesquisar

Legenda

Hierarquia: Órgão Unidade Administrativa
 Ente Entidade Unidade Colegiada Unidade Administrativa com Regulamento Específico

Normalização: Lei/Decreto Ato Interno

Status: Incluído Desativado
 Alterado Reativado
 Vinculada Vinculante

Cargos Comissionados

Incluir Cargo Por Quantidade Incluir Cargo Por Valor Obter Cargo Distribuível

Ordenação padrão do sistema Ordenar manualmente

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque
1	Secretário	DAS 101 6	P	15.479,92		Q
1				R\$ 15.479,92		

Cargos Temporários

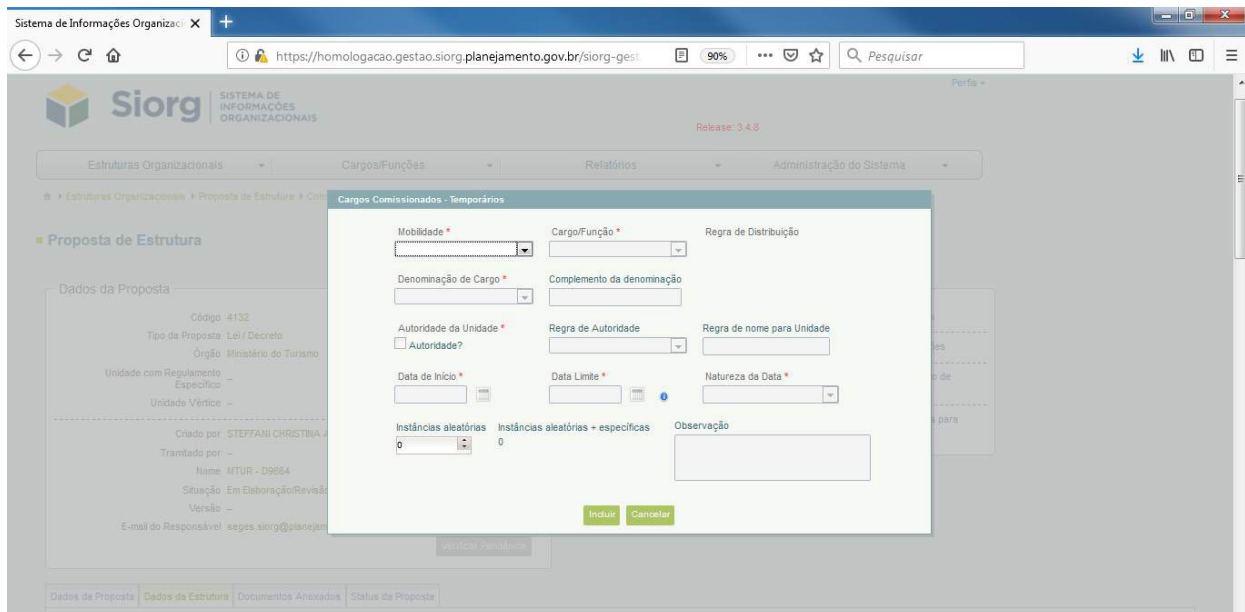
Incluir Cargo Temporário Obter Cargo Distribuível Temporário

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Prazo
0				R\$ 0,00		

Autoridade - **Negrito**
Data Limite Vencida - *Itálico*

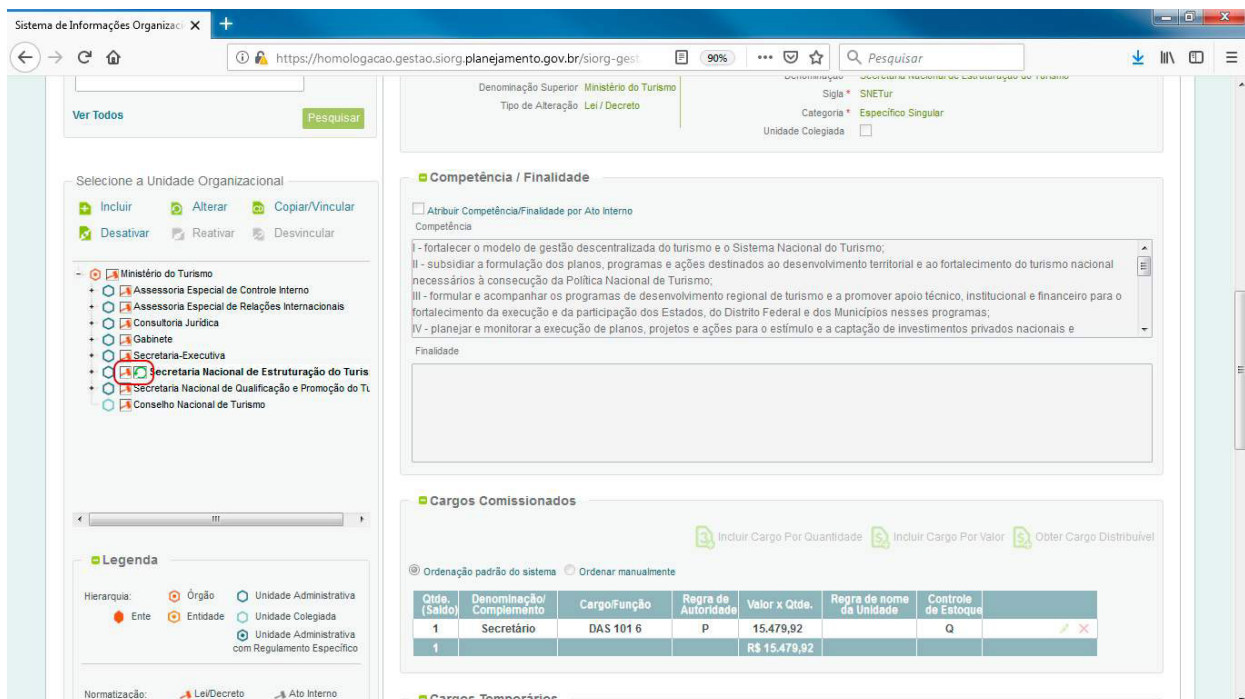
Salvar Cancelar

Coordenação-Geral de Gestão da Informação - CGINF | Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar sala 372 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília-DF - 70.040-906



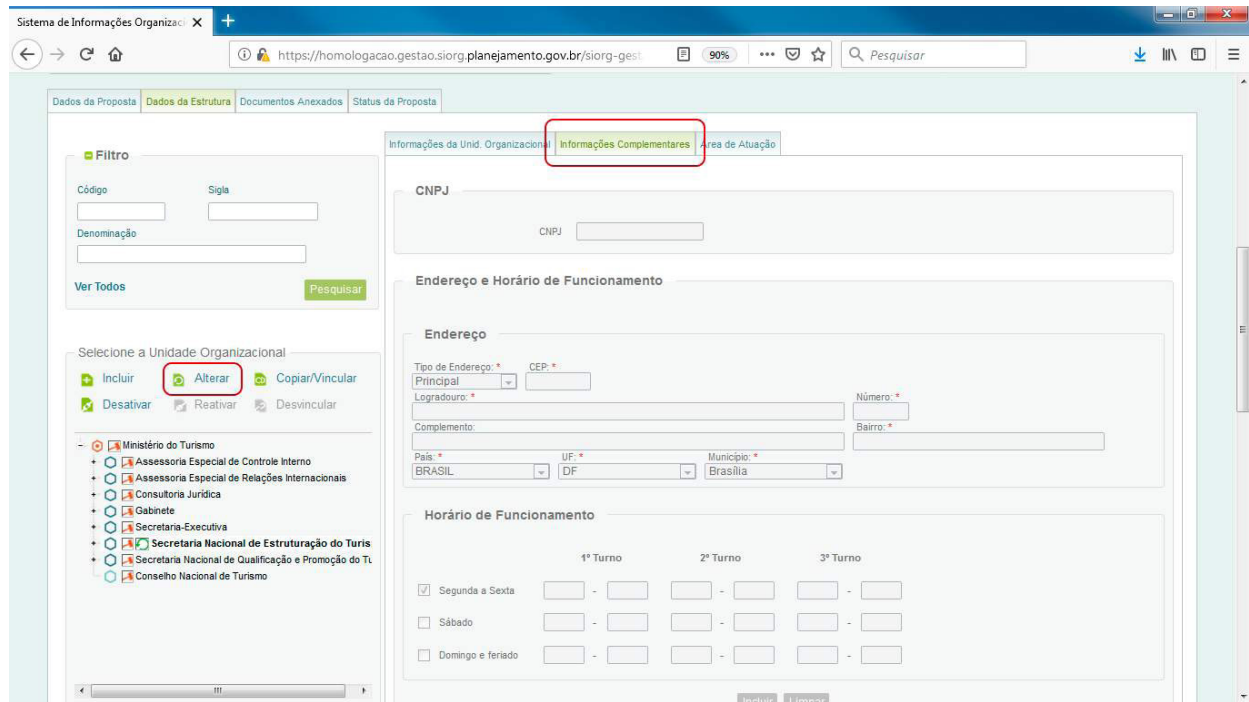
Ao incluir um cargo temporário, faz-se necessário informar: Mobilidade, Cargo/Função, Denominação do Cargo, Autoridade da Unidade. Além dessas, são solicitadas as seguintes informações relativas ao prazo que o cargo estará locado naquela unidade: Data de início, Data limite, Natureza da data (se é apenas uma estimativa ou definida), Instâncias (Aleatórias ou Instâncias aleatórias + específicas) do cargo e um campo livre para observação.

Observe que ao lado esquerdo, da Unidade Organizacional (em nosso caso, Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo), é apresentado um sinal que significa que foram alteradas as informações referentes àquela unidade.



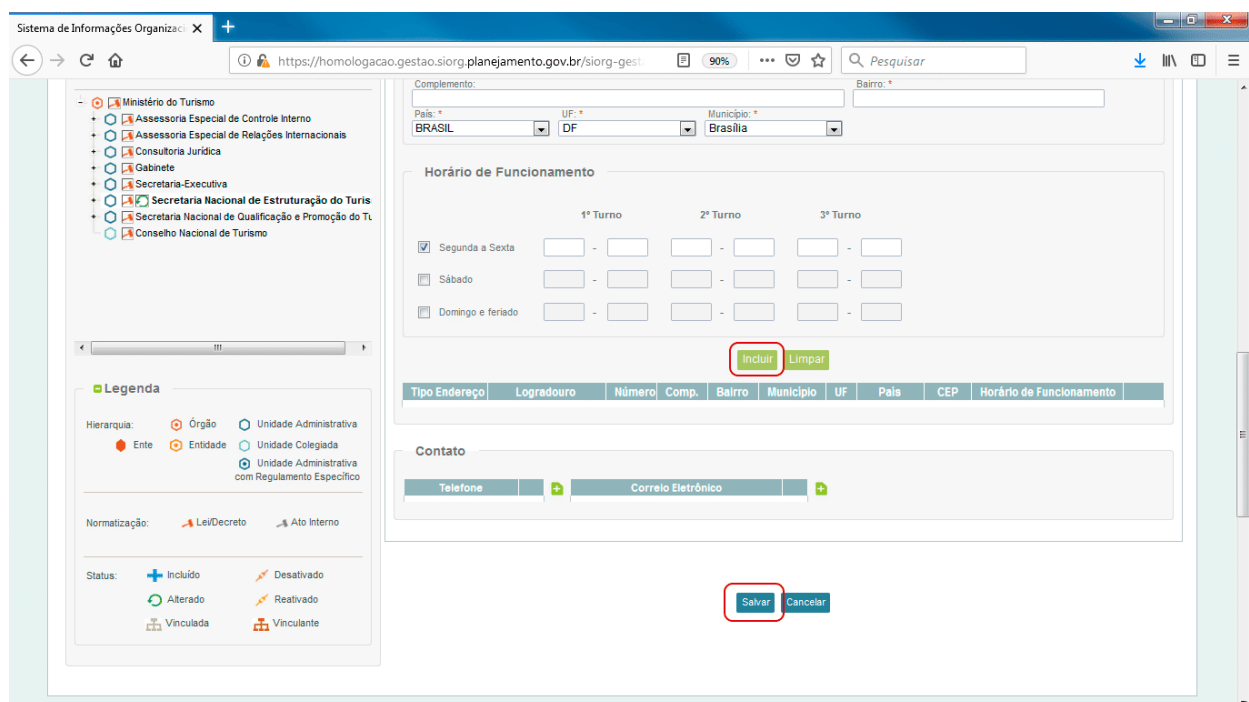


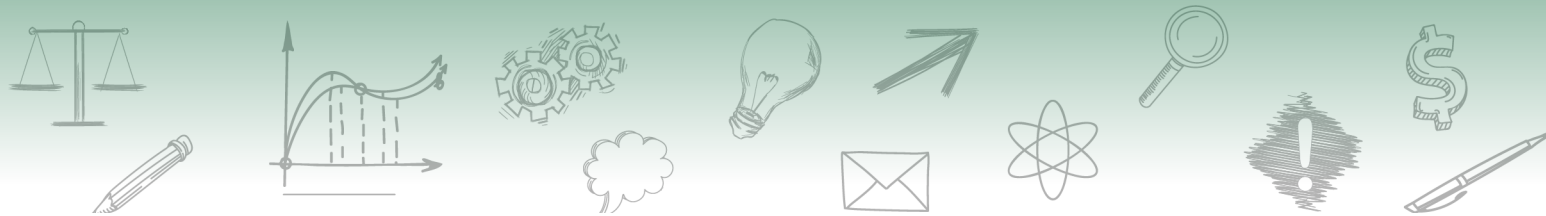
Na Aba “Informações Complementares”.



Ao selecionar “Alterar” vários campos são abertos para edição das informações.

Após o cadastro de todas as informações da tela, deve-se selecionar “Incluir” e, em seguida, “Salvar” ou “Cancelar”.





Na aba “Área de Atuação”, deve-se cadastrar a área de atuação da unidade, que podem ser: Finalística ou Suporte.

Em nosso caso, selecionaremos a unidade Finalística, e, logo após, devemos salvar.

Sistema de Informações Organizacional

https://homologacao.gestao.siorg.planejamento.gov.br/siorg-gest

E-mail do Responsável: seges.siorg@planejamento.gov.br

Verificar Pendências

Dados da Proposta | Dados da Estrutura | Documentos Anexados | Status da Proposta

Filtro

Código: [] Sigla: []

Denominação: []

Ver Todos [Pesquisar]

Selecione a Unidade Organizacional

- Incluir
- Alterar
- Copiar/Vincular
- Desativar
- Reativar
- Desvincular

Ministério do Turismo

- Assessoria Especial de Controle Interno
- Assessoria Especial de Relações Internacionais
- Consultoria Jurídica
- Gabinete
- Secretaria-Executiva
- Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
- Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do T.I.
- Conselho Nacional de Turismo

Informações da Unid. Organizacional | Informações Complementares | Área de Atuação

Área de Atuação

Indique a área de atuação preponderante da unidade organizacional, em relação à missão institucional do órgão ou entidade sendo:

Finalística: unidade responsável predominantemente pela execução de processos de negócio (primários), considerados diretamente relacionados ao cumprimento da missão institucional por caracterizar a atuação do órgão ou entidade.

Suporte: unidade responsável predominantemente pela execução de processos de apoio ou gerenciais, que viabilizam e sustentam a área de atuação finalística.

Área de Atuação: [Finalística] [Suporte]

[Salvar] [Cancelar]

Ainda com relação às Informações da Unidade Administrativa, na primeira aba, a opção “Atualizar Superior” é utilizada para alterar a subordinação da unidade.

Sistema de Informações Organizacional

https://homologacao.gestao.siorg.planejamento.gov.br/siorg-gest

E-mail do Responsável: seges.siorg@planejamento.gov.br

Verificar Pendências

Dados da Proposta | Dados da Estrutura | Documentos Anexados | Status da Proposta

Filtro

Código: [] Sigla: []

Denominação: []

Ver Todos [Pesquisar]

Selecione a Unidade Organizacional

- Incluir
- Alterar
- Copiar/Vincular
- Desativar
- Reativar
- Desvincular

Ministério do Turismo

- Assessoria Especial de Controle Interno
- Assessoria Especial de Relações Internacionais
- Consultoria Jurídica
- Gabinete
- Secretaria-Executiva
- Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
- Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do T.I.
- Conselho Nacional de Turismo

Informações da Unid. Organizacional | Informações Complementares | Área de Atuação

Informações da Unidade Organizacional

Código Superior: 72084
Denominação Superior: Ministério do Turismo
Tipo de Alteração: [Lei/Decreto] [Ato Interno]

Código: 73570
Denominação: Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
Sigla: SNETur
Categoria: Especifico Singular
Unidade Colegiada: []

[Atualizar Superior] [Selecionar Unidade Organizacional]

Competência / Finalidade

Atribuir Competência/Finalidade por Ato Interno

Competência

I - fortalecer o modelo de gestão descentralizada do turismo e o Sistema Nacional do Turismo;

II - subsidiar a formulação dos planos, programas e ações destinados ao desenvolvimento territorial e ao fortalecimento do turismo nacional necessários à consecução da Política Nacional de Turismo;

III - formular e acompanhar os programas de desenvolvimento regional de turismo e a promover apoio técnico, institucional e financeiro para o fortalecimento da execução e da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nesses programas;

IV - planejar e monitorar a execução de planos, projetos e ações para o estímulo e a captação de investimentos privados nacionais e

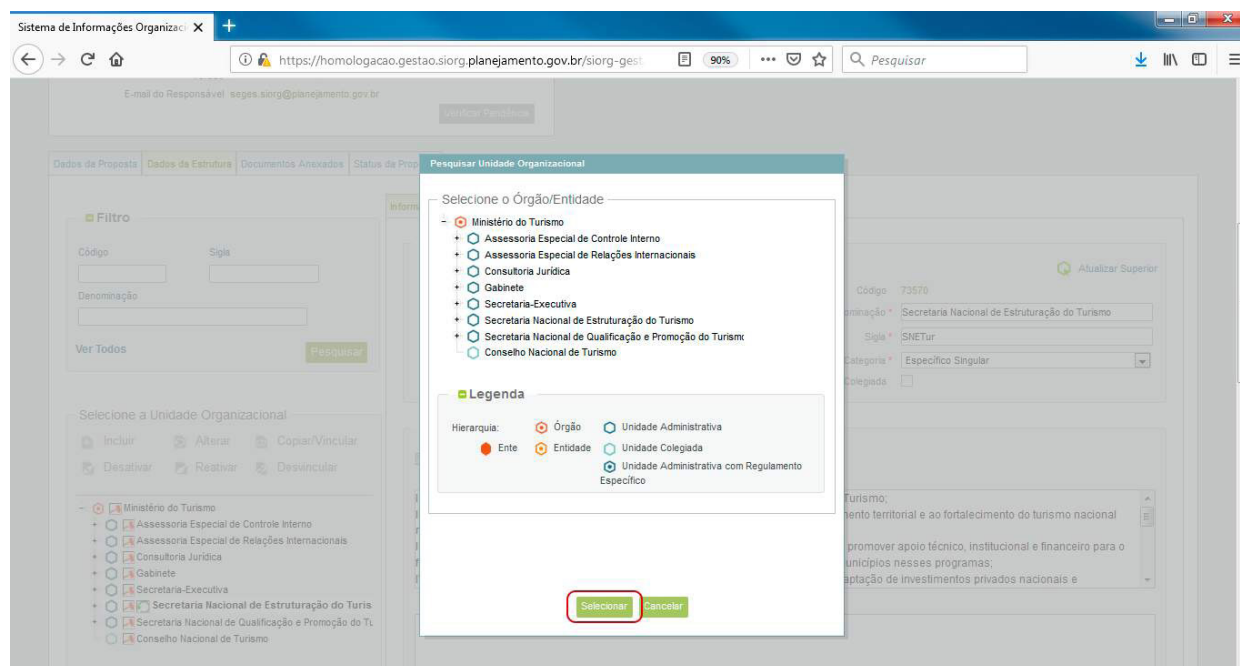
Finalidade

https://homologacao.gestao.siorg.planejamento.gov.br/siorg-gestao-webapp/private/manter_alteracao_estrutura_organizacional/listar_proposta_alteracao.jsf#

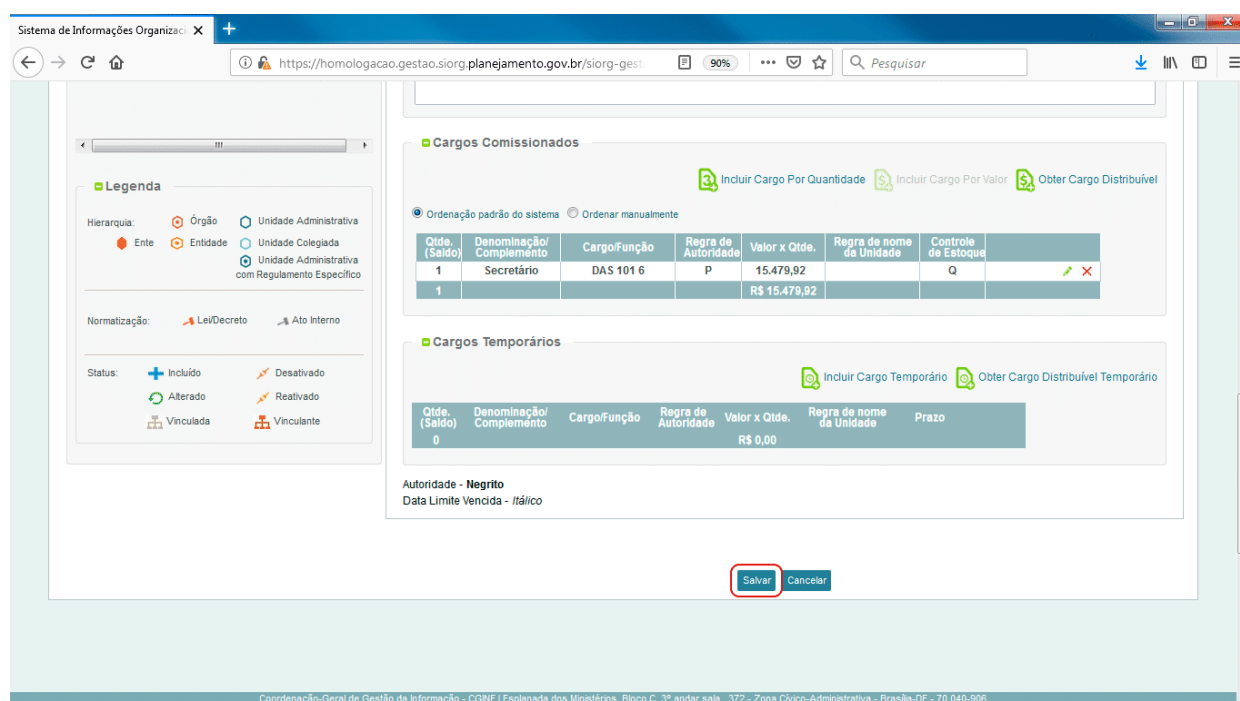


Ao selecionar essa opção, será aberta uma janela para que seja assinalada a unidade superior a qual ela deve ser realocada.

Em nosso caso, selecionamos a Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo.



Após a seleção da unidade, deve-se clicar em “Selecionar”. Com essa ação, a tela de edição da unidade reaparece e podemos selecionar a opção “Salvar”.





Em nosso caso, não faremos qualquer alteração na unidade que estamos editando, haja vista sua subordinação correta.

Assim, é feita a atualização da estrutura completa.

Todas as unidades devem ser cadastradas, desativadas e/ou alteradas, com informações completas relativas a cada unidade, inclusive os seus cargos.

Pode-se conferir que todas as unidades foram atualizadas.



6. Verificação de pendências

Para prosseguir com o fluxo da proposta é importante verificar as pendências da proposta. Essas podem ser relativas à competência, à unidade, aos cargos, aos colegiados, às informações complementares, entre outras.

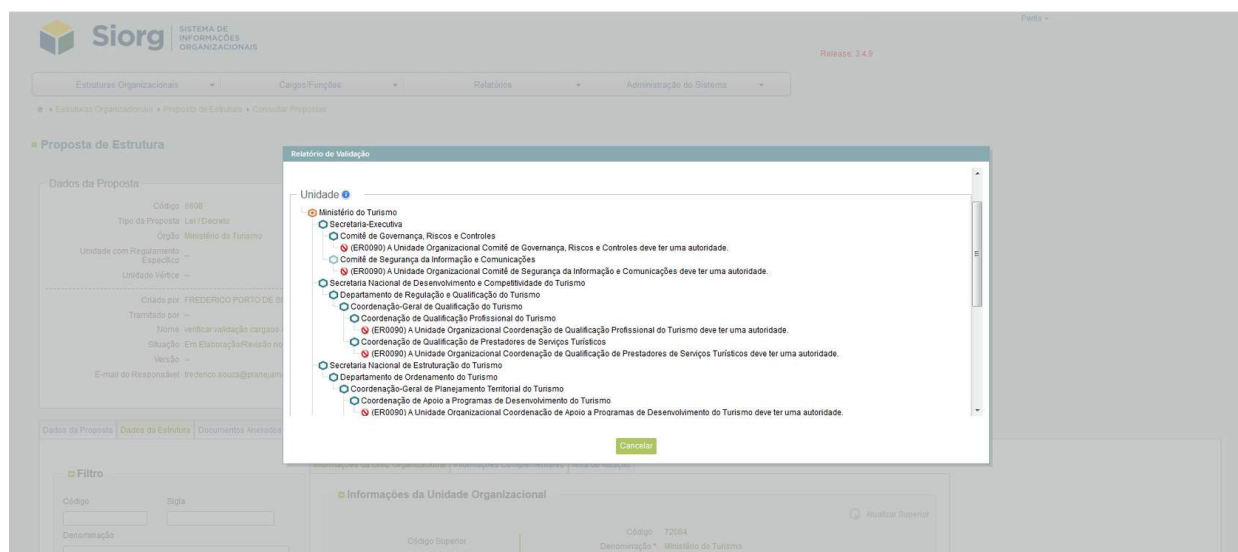
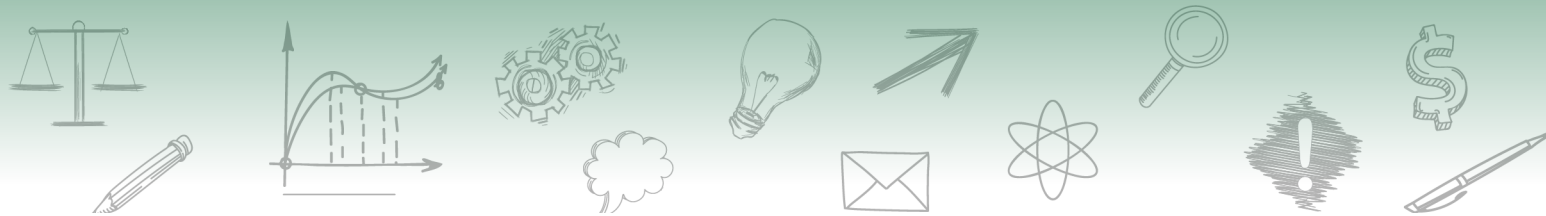
Na aba “Estruturas Organizacionais”, “Propostas de Estruturas” e “Consultar Propostas”. Entrando na proposta, na página inicial da proposta encontra-se o botão “Verificar Pendência”, conforme sinalizado na figura abaixo.

Conforme podemos verificar, o sistema retornou com pendências. Elas podem ser de:

Unidade: quando a unidade administrativa não tem cargo de autoridade atribuído, quando os cargos não foram totalmente distribuídos, quando os conselhos não têm a composição informada, quando o campo “competência” não estiver preenchido.

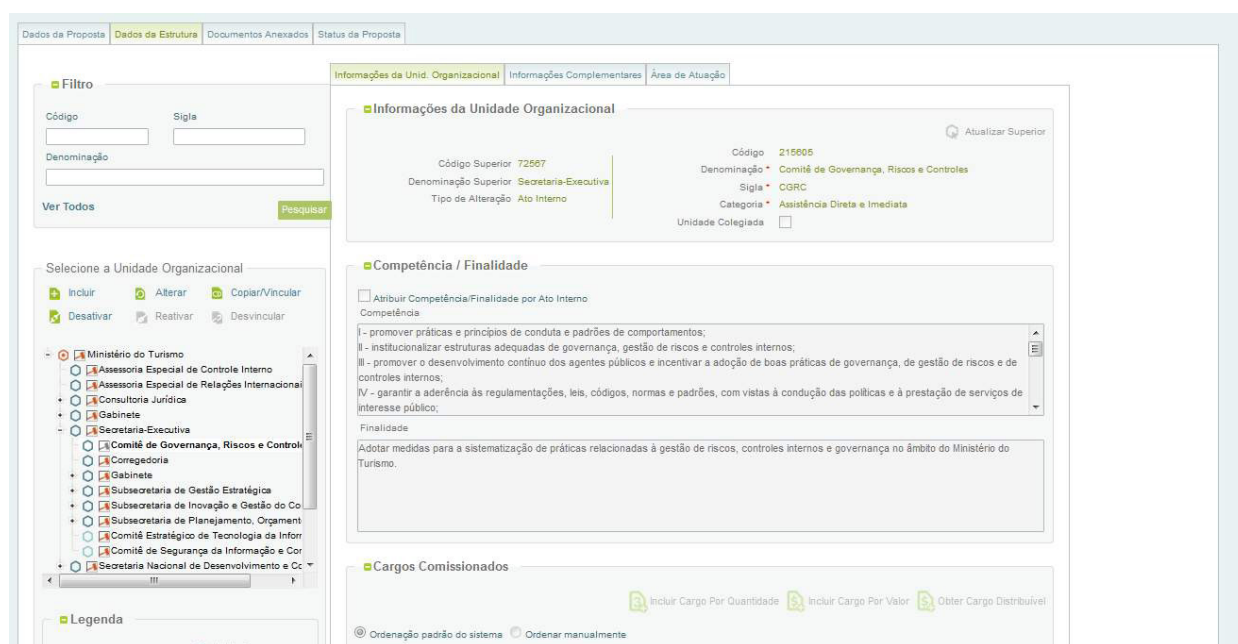
Cargo: quando os cargos distribuídos não estão mais disponíveis, ou quando ultrapassam o limite incluído na proposta.

Informações Complementares: quando não foram preenchidas as informações complementares como endereço, contato, e-mail, horário de funcionamento, área de atuação.

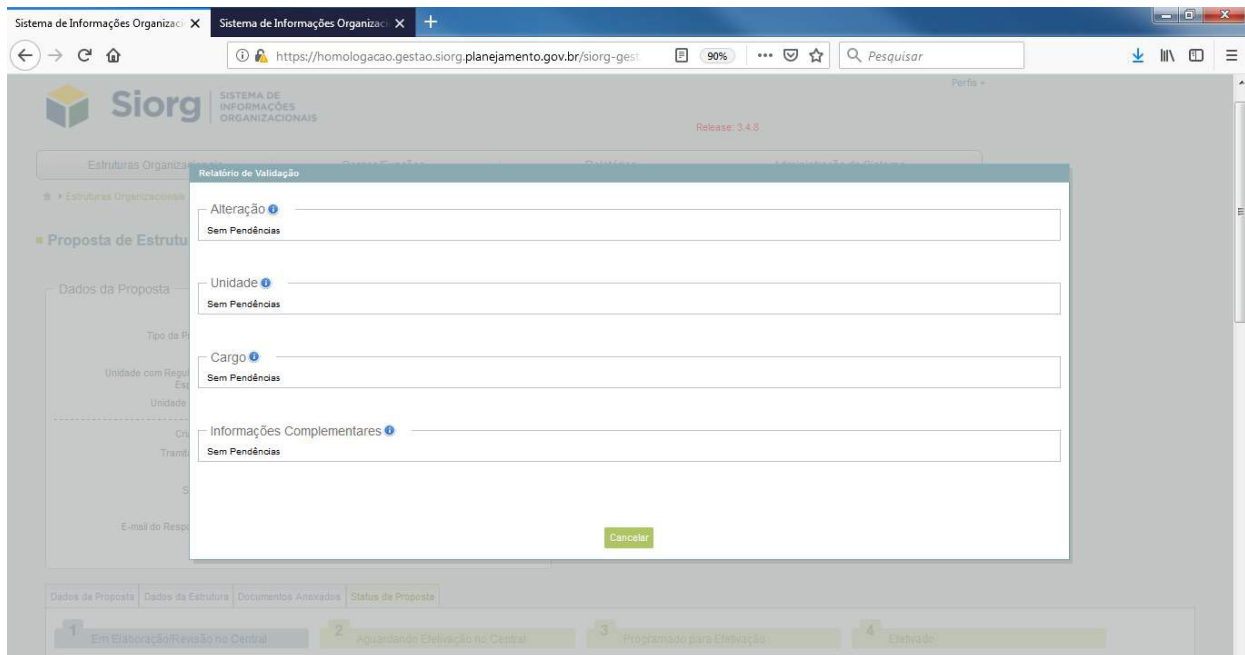


Ao clicar na pendência apontada, o sistema remete automaticamente para a unidade na qual foi identificada a pendência.

Aqui foi clicado na primeira unidade apontada na lista acima.

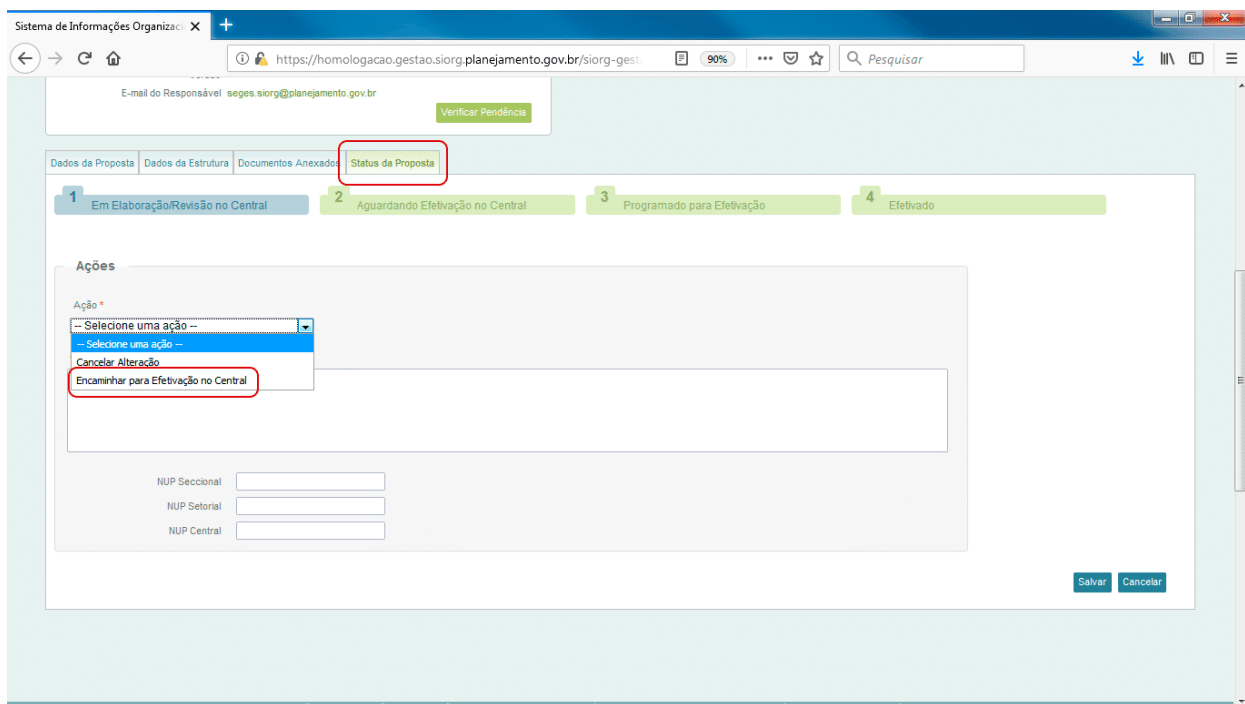


Após a correção de todas as pendências apontadas pelo sistema a funcionalidade “Verificar Pendência” vai apontar a tela abaixo. Isso significa que todas as unidades estão preenchidas corretamente, os cargos distribuíveis foram alocados, as informações complementares foram preenchidas, e assim a proposta está pronta para ser tramitada.



Como podemos verificar, nenhuma pendência foi apontada, nesse caso prosseguimos com a tramitação da proposta.

Em seguida, na aba “Status da Proposta”:





Selecionar a opção “Encaminhar para Efetivação no Central” e, logo após, em “Salvar”.

Selecionar “Efetivar Alteração”, assinalar a leitura do termo de compromisso e “Salvar”.

Pronto, a alteração foi efetivada e as informações relativas a esta alteração encontram-se disponíveis no site Siorg.

O Decreto 9.739 de 28 de março de 2019, trouxe no art.14 a necessidade de detalhamento de todas as unidades administrativas constantes do quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança, em conformidade com o decreto que aprovar a respectiva estrutura regimental ou estatuto e com os atos de que tratam os art. 16, art. 17 e art. 19.

A Portaria do Ministério da Economia nº 506 de 17 de setembro de 2019, traz o processo de detalhamento que trata o Decreto 9.739.

7. Detalhamento da proposta

O detalhamento da proposta consiste no registro da denominação, a sigla, a hierarquia, endereço, horário de funcionamento e contato das unidades administrativas previstas no quadro demonstrativo de cargos e funções de confiança, as quais não são discriminadas no Decreto de Estrutura Regimental ou Estatuto.

O detalhamento é feito após o cadastramento pelo Órgão Central, das informações constantes no Decreto. Deve ser realizado até o dia útil à entrada em vigor do decreto que aprovar ou alterar a estrutura regimental ou o estatuto; ou, até vinte dias após a data de publicação do decreto que



aprovar ou alterar a estrutura regimental ou estatuto, na hipótese de o vacatio legis do decreto ser superior a esse prazo.

O preenchimento das informações são conforme a proposta especificada anteriormente.

Administrativa com Regulamento Específico

Normalização: Lei/Decreto Ato Interno

Status: Incluído Desativado
 Alterado Reativado
 Vinculada Vinculante

1	Assistente	CAS II	N	2.386,29		V		
4 (4)	Diretor	CCD II	P	66.242,16		Q		
1	Assistente	CCT V	P	3.314,30		V		
1	Coordenador	CCT V	P	3.314,30		V		
1	Assistente	CCT II	P	1.083,38		V		
1	Assessor	CGE IV	P	8.716,06		V		
16				R\$ 124.327,68				

Cargos Temporários

Incluir Cargo Temporário Obter Cargo Distribuível Temporário

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Prazo
0				R\$ 0,00		

Autoridade - **Heberto**
 Data Limite Vencida - **R\$0,00**

Salvar Cancelar Finalizar Detalhamento

Coordenação-Geral de Gestão da Informação - CGINF | Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 0 - Zona Cívico Administrativa - Brasília-DF - 70 046-900

Após a finalização do detalhamento fica habilitado o botão “Finalizar Detalhamento”.

O órgão setorial/seccional pode clicar nesse botão e automaticamente informa ao sistema que todas as unidades estão finalizadas.

Entretanto, a proposta só será efetivada automaticamente na data da vigência do respectivo Ato Legal.

Cabe ressaltar que ainda que o Órgão Setorial/Seccional não realize o detalhamento as informações do decreto serão cadastradas e efetivadas no sistema. Porém, a não observância das regras e conceitos do detalhamento poderão gerar impactos de caráter funcional e financeiro para os servidores em relação aos processos de apostilamento, de movimentação e de pagamento de servidores.

8. Realocação de cargos (ato Infra-Decreto)

O Decreto 9.739 trouxe ainda no art 17, a possibilidade de realocação interna dos cargos em comissão e função de confiança por ato interno inferior ao decreto observando as regras para tal funcionalidade.

Ao fazer o cadastramento da proposta de estrutura, deve-se selecionar a caixa com a informação “Ato Legal Infra-Decreto”.



Proposta de Estrutura

Dados da Proposta

Proposta de Alteração de Estrutura

Nesta funcionalidade, pode-se cadastrar uma proposta de estrutura para um determinado órgão/entidade. Ao criar uma proposta, o sistema irá copiar as informações atuais do órgão/entidade para uma área temporária. Poder-se-á então realizar as alterações desejadas como a inclusão, exclusão e alteração de unidades ou de cargos comissionados/funções gratificadas.

Quando terminar o cadastramento da proposta, deve-se tramitá-la para que ela passe pelo fluxo de aprovação definido. No final do fluxo, quando a proposta é efetivada, a nova estrutura do órgão passará a ser aquela cadastrada na proposta.

Informações Básicas

Tipo da Proposta *
 Nome da Proposta *

Ato Legal Infra-Decreto

Órgão/Entidade *
 Unidade Vértice

E-mail para contato: *

Descrição

Escopo do Ato Normativo

Escopo do Ato

Ato Normativo

Tipo de Ato

Número Data da Assinatura Data da Publicação

Órgão/Entidade emitente

URL do LexML

Ementa

Após a abertura da proposta e a escolha da unidade a ser realocada na árvore hierárquica deve-se clicar no botão “Alterar”.

Incluir Alterar Copiar/Vincular
 Desativar Reativar Desvincular

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

- Assessoria Especial de Controle Interno
- Consultoria Jurídica
- Corregedoria-Geral
- Gabinete do Ministro
- Ouvidoria
- Secretaria-Executiva
- Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exte
- Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zc
- Secretaria Especial da Micro e Pequena Empre
- Secretaria de Aquicultura e Pesca
- Secretaria de Comércio Exterior
- Secretaria de Comércio e Serviços
- Secretaria de Inovação e Novos Negócios**
- Secretaria do Desenvolvimento e Competitividade I

Legenda

Hierarquia: Órgão Unidade Administrativa
 Ente Entidade Unidade Colegiada
 Unidade Administrativa com Regulamento Específico

Normatização: Lei/Decreto Ato Interno

Status: Incluído Desativado
 Alterado Reativado
 Vinculada Vinculante

Atribuir Competência/Finalidade por Ato Interno

Competência

I - elaborar políticas e programas para geração e difusão da inovação no setor produtivo;
 II - coordenar a formulação das propostas de inovação da política industrial nacional;
 III - propor medidas para melhoria do ambiente brasileiro de inovação por meio do aperfeiçoamento e da simplificação de mecanismos regulatórios, fiscais, de financiamento e investimento;
 IV - formular e implementar ações que promovam o empreendedorismo inovador e o ambiente de capital de risco no País;
 V - desenvolver ações que apoiem a inserção brasileira na economia do conhecimento;

Finalidade

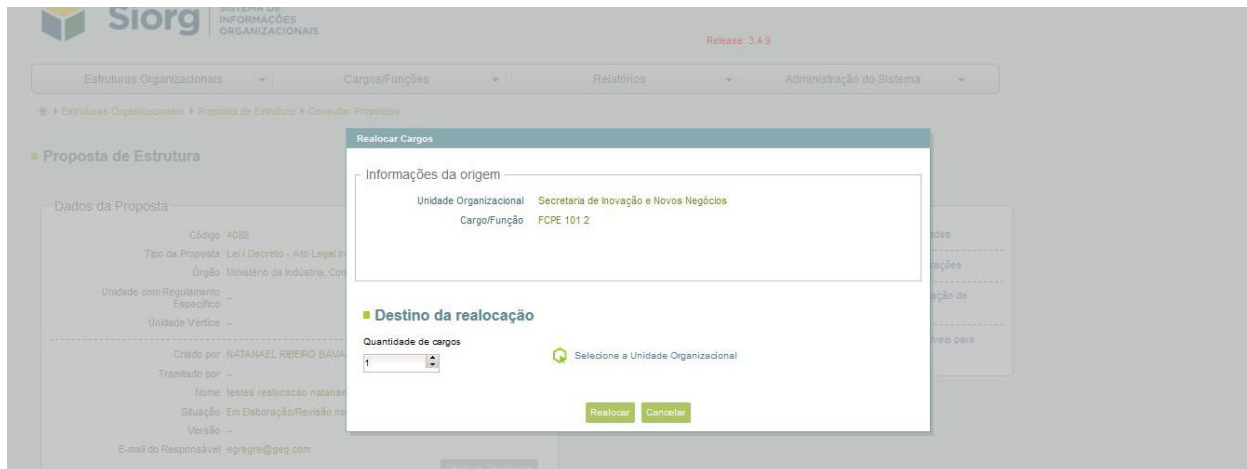
Cargos Comissionados

Ordenação padrão do sistema Ordenar manualmente

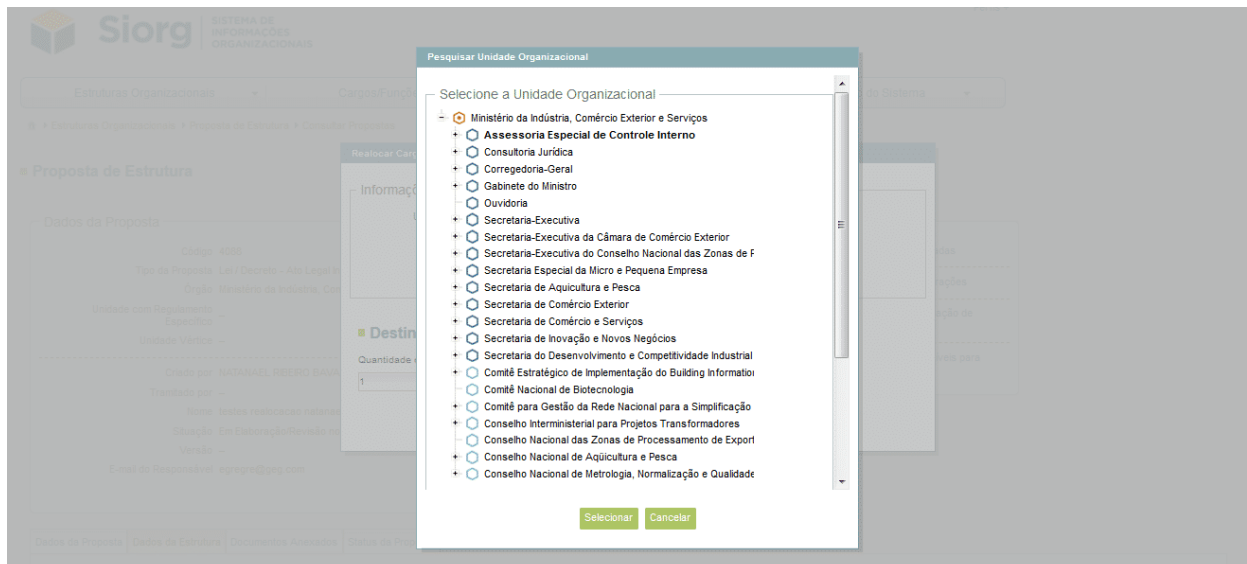
Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque	
1	Secretário	DAS 101 6	P	15.479,92		Q	<input type="button" value="Realocar"/>
1 (1)	Chefe	FCPE 101 2	O	1.885,96	Divisão	Q	<input type="button" value="Realocar"/>
3 (3)	Chefe	FGR 1	P	1.473,24		Q	<input type="button" value="Realocar"/>
5				R\$ 18.839,12			

Cargos Temporários

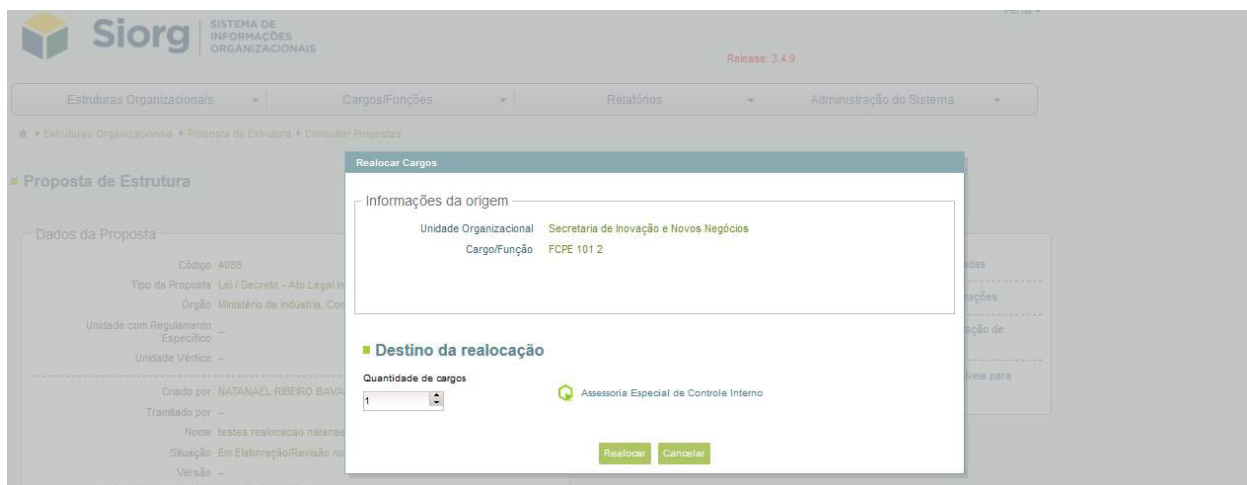
Clica no botão de “Realocar cargos” no cargo que será realocado.

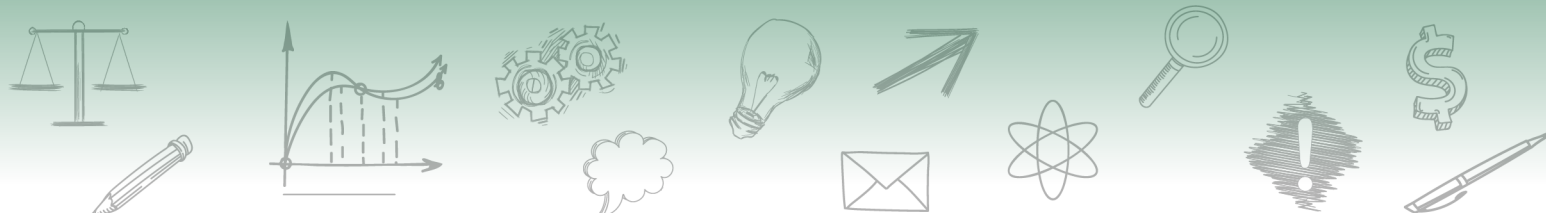


Informamos então a unidade destino do cargo.



Seleciona a unidade.





Confirmando as informações e clica no botão “Realocar”.

Qtde.	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque
1	Secretário	DAS 101 6	P	15.479,92		Q
3 (3)	Chefe	FGR 1	P	1.473,24		Q
4				R\$ 18.839,12		

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Prazo
0				R\$ 0,00		

Autoridade - **Negrito**
Data Limite Vencida - *Itálico*

Salvar Cancelar

E então salva a operação.

Então prossiga com a efetivação da proposta como de costume.

9. Permuta de Cargos

Conforme o art. 16 do Decreto 9.739, a autoridade máxima do órgão ou da entidade, poderá permutar cargos em comissão do Grupo-DAS com FCPE de mesmo nível e categoria, por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União. Observando as regras contidas no decreto.

A permuta deve ser registrada no Siorg até o dia útil anterior à data de entrada em vigor da portaria.

Para o registro no Siorg, deve-se abrir uma proposta de Ato Interno, contendo os dados da legislação pertinente.

Ressaltamos que para que a permuta seja registrada, todos os cargos devem estar distribuídos em suas respectivas unidades administrativas.

Após o cadastramento da proposta, seleciona-se na árvore hierárquica a unidade que teve o cargo permutado e clica no botão “Alterar”.



Incluir Alterar Copiar/Vincular
Desativar Reativar Desvincular

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

- Assessoria Especial de Controle Interno
- Consultoria Jurídica
- Corregedoria-Geral
- Gabinete do Ministro
- Ouvidoria
- Secretaria-Executiva
- Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior
- Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação
- Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
- Secretaria de Aquicultura e Pesca
- Secretaria de Comércio Exterior
- Secretaria de Comércio e Serviços
- Secretaria de Inovação e Novos Negócios
- Secretaria do Desenvolvimento e Competitividade Industrial

Legenda

Hierarquia: Órgão Unidade Administrativa
 Ente Entidade Unidade Colegiada
 Unidade Administrativa com Regulamento Específico

Normatização: Lei/Decreto Ato Interno

Status: Incluído Desativado
 Alterado Reativado
 Vinculada Vinculante

Atribuir Competência/Finalidade por Ato Interno

Competência

I - elaborar políticas e programas para geração e difusão da inovação no setor produtivo;
 II - coordenar a formulação das propostas de inovação da política industrial nacional;
 III - propor medidas para melhoria do ambiente brasileiro de inovação por meio do aperfeiçoamento e da simplificação de mecanismos regulatórios, fiscais, de financiamento e investimento;
 IV - formular e implementar ações que promovam o empreendedorismo inovador e o ambiente de capital de risco no País;
 V - desenvolver ações que apoiem a inserção brasileira na economia do conhecimento;

Finalidade

Cargos Comissionados

Incluir Cargo Por Quantidade Incluir Cargo Por Valor Obter Cargo Distribuível

Ordenação padrão do sistema Ordenar manualmente

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque	
1	Secretário	DAS 101 6	P	15.479,92		Q	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
1 (1)	Chefe	FCPE 101 2	O	1.885,96	Divisão	Q	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
3 (3)	Chefe	FGR 1	P	1.473,24		Q	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
5				R\$ 18.839,12			

Cargos Temporários

Incluir Cargo Temporário Obter Cargo Distribuível Temporário

Observe que foi habilitada a funcionalidade “permuta”, conforme tela acima.

Escolha este botão. Abre a caixa a seguir com as informações do cargo escolhido para permuta.

Ver Todos

Seleção da Unidade Organizacional

Permutar Cargos/Funções

Informações da origem

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
 Cargo/Função: DAS 101 4
 Denominação/Complemento: Coordenador-Geral
 Quantidade disponível: 1

Destino

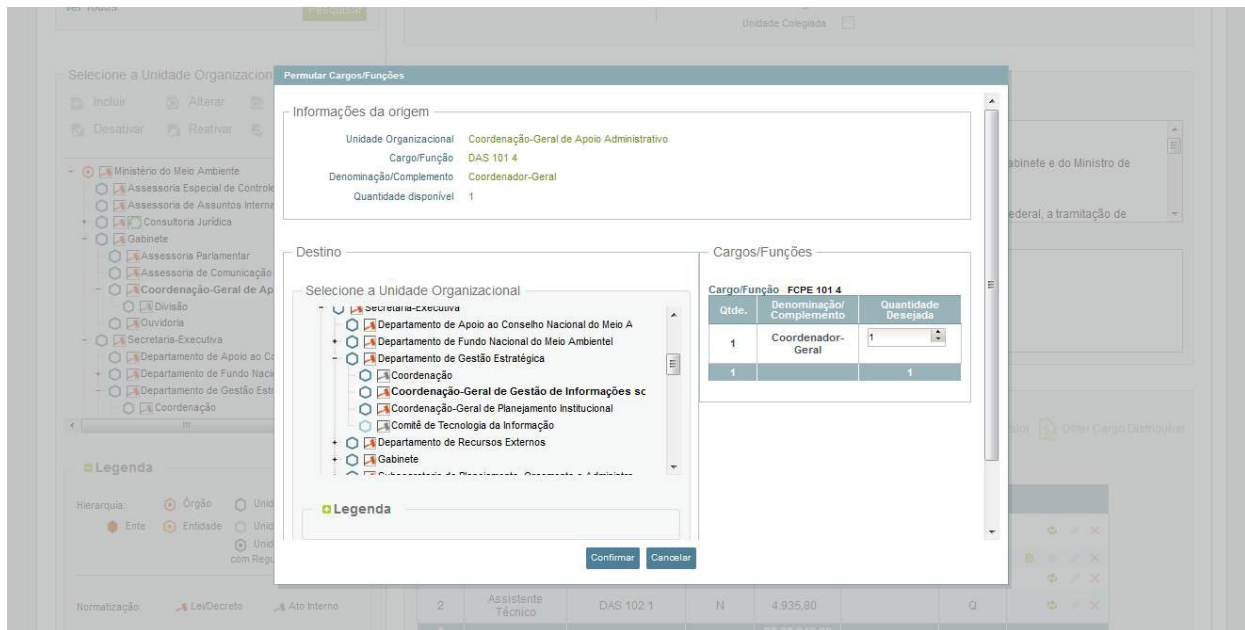
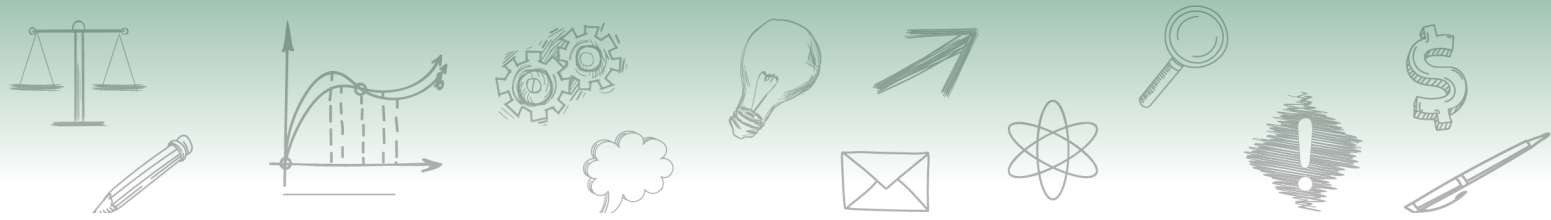
Seleção da Unidade Organizacional

- Ministério do Meio Ambiente
 - Assessoria Especial de Controle Interno
 - Assessoria de Assuntos Internacionais
 - Consultoria Jurídica
 - Gabinete
 - Assessoria Parlamentar
 - Assessoria de Comunicação Social
 - Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
 - Divisão
 - Ouvidoria

Cargos/Funções

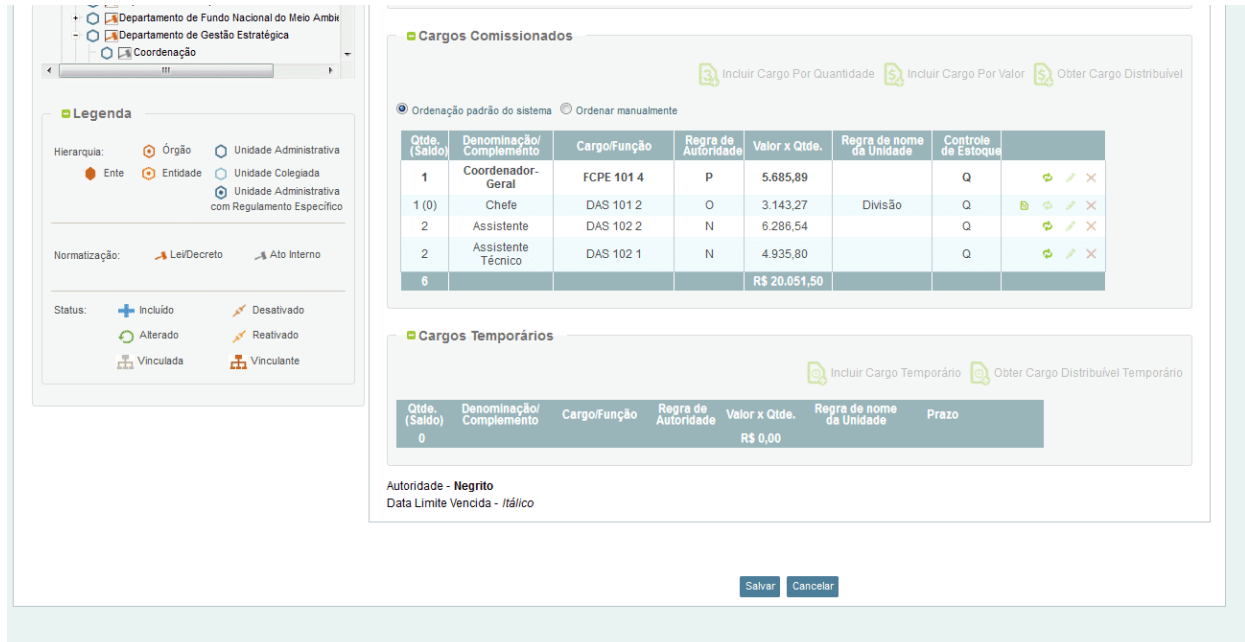
Qtde.	Denominação/ Complemento	Quantidade Desejada
2	Assistente Técnico	DAS 102 1
0		

Selecionamos então a unidade que será efetivada a permuta.



Lembre-se de editar a quantidade desejada do cargo.

Confirme a operação.



Observe que a operação é efetuada automaticamente. Salve a operação.

Então prossiga com a efetivação da proposta como de costume.

Agora, retorne a plataforma para realizar as questões avaliativas do módulo 3.



10. Encerramento

Parabéns!

Você concluiu o último módulo do Curso Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal.

Esperamos que você possa aplicar no seu dia a dia os conhecimentos adquiridos neste curso.

Agora, acesse o módulo encerramento para responder a Avaliação de Satisfação do curso e obter o seu certificado.

Desejamos Sucesso!!!

Enap